



Ordem do dia
Ponto n.º 19

Sessão ordinária de
2024.04.30

CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VIZELA, QUE LIGA A FREGUESIA DE REGILDE, FELGUEIRAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO), VIZELA – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2024.04.18, do seguinte teor: -----

“CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VIZELA, QUE LIGA A FREGUESIA DE REGILDE, FELGUEIRAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO), VIZELA – Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Execução de Obras de Construção da Nova Ponte Pedonal sobre o Rio Vizela, que Liga a Freguesia de Regilde, Felgueiras e a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.”.-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera aprovar a minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Execução de Obras de Construção da Nova Ponte Pedonal sobre o Rio Vizela, que Liga a Freguesia de Regilde, Felgueiras e a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **43** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **43** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **43** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **43** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 22

Ata n.º 09
2024.04.18

CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VIZELA, QUE LIGA A FREGUESIA DE REGILDE, FELGUEIRAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO), VIZELA – Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a minuta do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Execução de Obras de Construção da Nova Ponte Pedonal sobre o Rio Vizela, que Liga a Freguesia de Regilde, Felgueiras e a União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Nuno Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2024.04.18 17:25:39 +01'00'

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva
Data: 2024.04.19 08:42:45+01'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VIZELA, QUE LIGA A FREGUESIA DE REGILDE, FELGUEIRAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO), VIZELA.

Considerando que:

- I. A ponte pedonal sobre o Rio Vizela, que serve de ligação entre a Rua do Rio, em Regilde e a Viela do Outeiro, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela, na última intempérie foi totalmente destruída pelo Rio Vizela, torna-se fundamental proceder à construção de uma nova infraestrutura de modo a permitir, satisfatória e funcionalmente, a ligação entre as duas Freguesias e os dois Concelhos;
- II. A ligação entre os dois Municípios assume um relevante valor e importância, no sentido de permitir uma funcional e segura relação e comunicação da população de ambos, assim como a obtenção de mais-valias cívicas e de prazer cénico para a população e para o ambiente;
- III. O Município de Felgueiras e o Município de Vizela, cientes da importância da referida ponte pedonal e da necessidade de estabelecer uma ligação segura entre os dois Municípios, tendo em vista garantir maior qualidade de vida a todos os Felgueirenses e Vizelenses, e a toda a população em geral que utilizava esta passagem pedonal sobre o Rio Vizela, pretendem colaborar na execução de uma nova ponte, tendo em consideração que se trata de um objetivo comum a ambos os Municípios;
- IV. A consagração constitucional das autarquias locais, enquanto pessoas coletivas públicas de base territorial e corolário da organização democrática do Estado, conforme artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, permite-lhes prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, através dos seus órgãos de governo próprios;
- V. Constitui atribuição dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- VI. Compete igualmente à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, ao abrigo do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Considerando ainda que:

- VII. O Município de Vizela assumiu a elaboração do projeto de execução, incluindo os cálculos de estabilidade da estrutura metálica e o respetivo licenciamento junto das entidades competentes;
- VIII. Foi emitido, em 18 de janeiro de 2024, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Título Único Ambiental (TUA) para o estabelecimento da Ponte do Moleiro, em termos de enquadramento, localização e construção;
- IX. Do ponto de vista jurídico, por parte dos serviços municipais, não foi levantado qualquer óbice à redação da minuta de Contrato de Cooperação Interadministrativo a celebrar entre o Município de Felgueiras e o Município de Vizela;
- X. A despesa está considerada para efeitos da necessária cabimentação orçamental (proposta nº 2024 / 1004), com dotação a suportar através da rubrica da classificação económica 08050101, do Projeto Ação 2024 / A 2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MUNICÍPIOS - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL, do Plano de Atividades Municipal, com uma dotação prevista de 50.000,00 €.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere apreciar e seguidamente submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a minuta anexa:

O CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VIZELA, QUE LIGA A FREGUESIA DE REGILDE, FELGUEIRAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO), VIZELA.

Felgueiras, Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara Municipal,

**Nuno Alexandre
Martins da
Fonseca**

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2024.04.15 11:02:28 +01'00'

Nuno Fonseca



MAPA I
 INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2024 / 1004

Data do registo (1) : 2024/04/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

	(€)	(%)		(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	50.000,00	100.00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0705 01 MUNICIPIOS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MUNICIPIOS - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Classificação Económica : 08050101 CONTINENTE

Municípios

N.º Rubrica do Plano : 2024 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações	50.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	50.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	50.000,00				
7	Cabimento relativo à despesa em análise	50.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual					

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/04/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 25768

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2024/1004

CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VIZELA, QUE LIGA A FREGUESIA DE REGILDE, FELGUEIRAS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S.PAIO), VIZELA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data ____ / ____ / ____

Assinado por **ANTÓNIO AMADEU VIANA DA
 SILVA MACHADO**

Num. de Identificação Civil: B108449629

Data: 2024.04.15 10:32:15 Hora de Verão de GMT



Handwritten signature in blue ink.

PONTE PEDONAL DO MOLEIRO

Ligação da Viela do Outeiro
com a Rua do Rio
(Tagilde | Regilde)



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO -----	03
2. PROJETO -----	08
3. PARECERES -----	36
4. ORÇAMENTOS -----	43
5. CONTRATO -----	60

INTRODUÇÃO

As pontes pedonais tiveram uma enorme importância no desenvolvimento histórico das mais diversas civilizações. De uma forma geral foram construídas pela população em geral com o objetivo de aproximar povos e facilitar o dia a dia nas mais diversas atividades.

Estas pontes foram construídas para tráfego pedonal, ou seja, peões e, em certos casos, também podem ser utilizadas por ciclistas ou por tráfego animal.

A ponte do "Moleiro", que unia as freguesias de Tagilde, em Vizela, e Regilde, em Felgueiras, contava com dezenas de anos de existência. A maior intervenção nesta ponte foi há 25 anos, sendo que, recentemente, apenas foram feitas obras de manutenção. Os trabalhos realizados incidiram na substituição de algumas madeiras na plataforma do tabuleiro e dos cabos que suportam a referida ponte. Procedeu-se ainda, à colocação de uma rede de guarda de proteção e corrimão lateral com o intuito de garantir aos peões um percurso mais seguro e confortável. Foram também beneficiados os pilares de suporte da estrutura da ponte e respetivos cabos de fixação dos apoios.

Contudo, face a sua localização e extensão e atendendo aos materiais utilizados aquando sua construção a ponte do "Moleiro" está sujeita a uma degradação rápida, em particular face às intempéries.

A ponte pedonal do "Moleiro", que unia as freguesias de Tagilde e Regilde, foi arrastada pela corrente, no dia 4 de novembro de 2023. A estrutura estava encerrada por estar debilitada do ponto de vista estrutural e já não reunia condições de segurança para a circulação dos peões, motivo pelo qual as autarquias já a haviam encerrado há algum tempo.

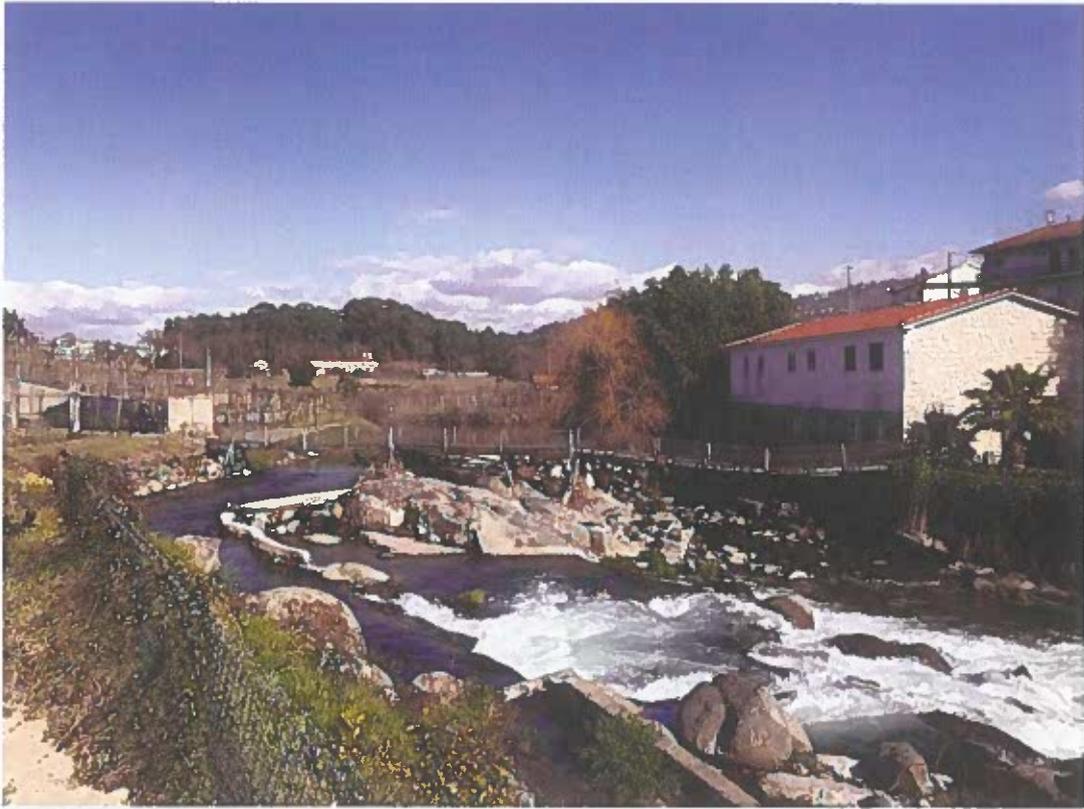
No seguimento das condições climáticas adversas e do aumento significativo do caudal do rio Vizela, a Ponte do Outeiro foi arrastada pela corrente do Rio, não tendo, contudo, provocado quaisquer danos, ou feridos.

Entretanto, a Câmara Municipal de Vizela desenvolveu, ao longo dos últimos dois anos, um projeto de construção de uma nova ponte que será executada em parceria com a Câmara Municipal de Felgueiras e que conta já com a aprovação da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, da Reserva Agrícola Nacional e da CCDRN, faltando apenas a emissão do título de construção.



Handwritten signature

FOTOS DA PONTE DO MOLEIRO



Amey



Am
[Signature]



Handwritten signature in blue ink.



Am
g
P

PROJETO



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

**Ponte pedonal, ligação da Viela do Outeiro com a Rua do Rio
Freguesia de Tagilde / Regilde
Vizela / Felgueiras**

Refere-se a presente memória ao projeto de uma ponte pedonal sobre o Rio Vizela, que a Câmara Municipal de Vizela, juntamente, e num acordo assumido com Câmara Municipal de Felgueiras, pretendem levar a efeito na ligação da Viela do Outeiro, em Tagilde (Vizela), com a Rua do Rio, em Regilde (Felgueiras).

Embora exista já uma ponte no local para o referido efeito, por ser uma estrutura antiga e em madeira, apresenta um elevado estado de degradação e insegurança, nomeadamente uma reduzida capacidade da estrutura de suporte em manter o tabuleiro estável, o que já se assume na irregularidade do piso e na necessidade de colocação de cabos de aço temporários para a sua sustentação, além da inexistência de uma guarda adequada ao seu papel. Desta forma, a ponte apresenta graves falhas que comprometem a segurança da mesma e o normal usufruto por parte dos utentes.

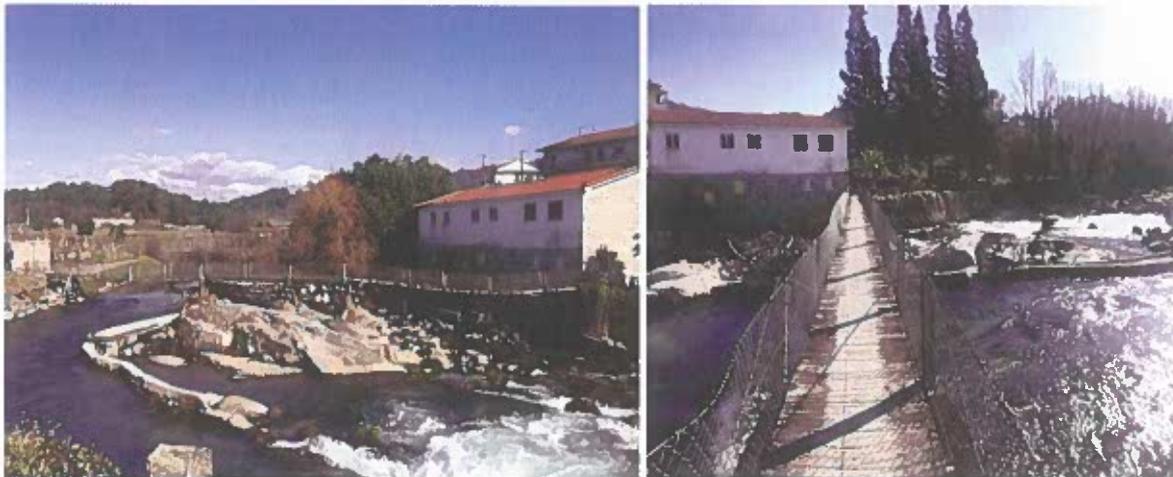


Foto: Ponte actual

Neste sentido, a intervenção pretende reformular e requalificar este equipamento, importante à qualidade de vida de todos os Vizelenses, e à população em geral. Fazendo a ligação entre dois Municípios, assume um valor e importância relevantes, no sentido de permitir uma agradável e segura relação e comunicação da população de ambos, assim como a obtenção de mais-valias cívicas e de prazer cénico para a população e ambiente.

Assim sendo, o projeto que agora se anexa, pretende promover as seguintes iniciativas:

- Demolição total da estrutura existente (34.60m²);
- Construção de ponte de atravessamento pedonal em estrutura metálica, promovendo a ligação física entre as margens. Deste modo é garantido o seu enquadramento ambiental e paisagístico tal como a permeabilização e morfologia do solo, assegurando-se assim uma adequada integração paisagística;
- Estrutura da ponte:
 - Estrutura em treliça tipo WARREN com tabuleiro inferior;
 - Estrutura executada em tubo estrutural segundo Norma Dimensional EN 1020-I;
 - Estrutura de apoio dos extremos em maciço de fundação em betão. Num extremo fixa com buchas químicas e nouro apoiado sobre patins de dilatação;
 - Vão entre apoios de cerca de 39,20 metros;
 - Largura total da estrutura com 2,5 metros;
 - Tabuleiro em madeira tratada executado de forma a poder ser facilmente retirado;
 - Altura da base do tabuleiro à cota da água, lado direito 4,10metros, lado esquerdo 3,20metros.

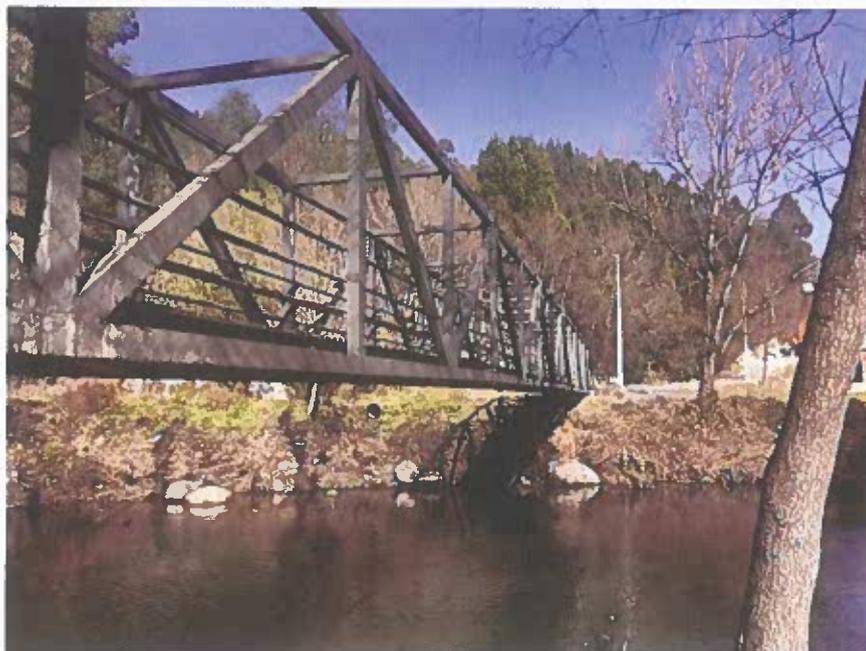


Foto: Ponte a construir

A ponte a criar (igual à da imagem acima) representa uma mais-valia importante para o desenvolvimento da área, nomeadamente na criação de condições para o seu normal usufruto e aproveitamento de uma paisagem natural, assim como de circulação da população.





Dita pretensão, tem por base a futura preservação de toda a área, sendo para o efeito necessário dotá-la de condições para um correto funcionamento,

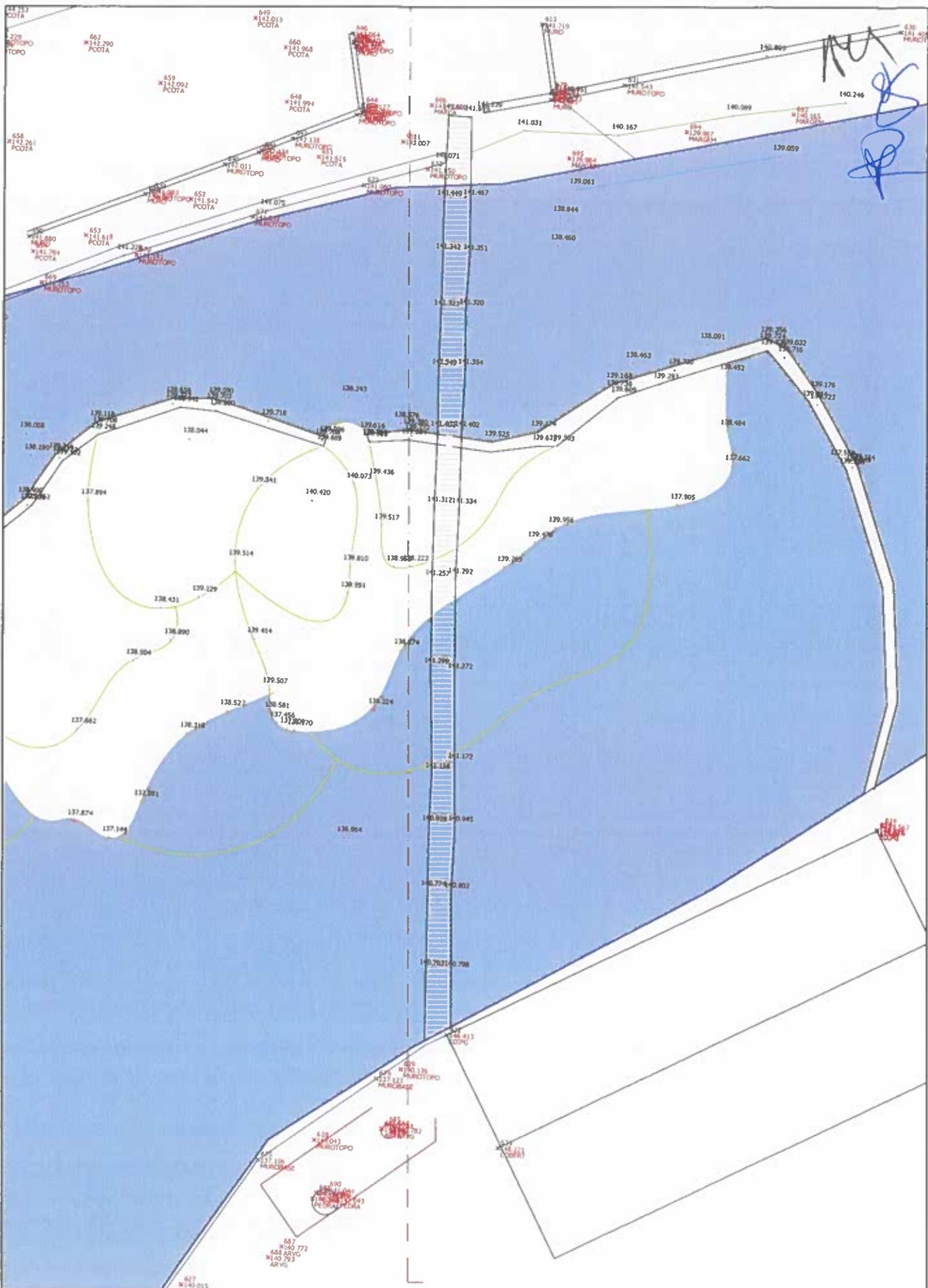
A área total de intervenção 120.05m², incluindo apoios para a ponte, acessos e outras formas de utilização do solo, destinado à implementação da ponte.

Quanto à movimentação da terra, será necessário a remoção de uma volumetria de 12,80m³, para a construção dos apoios da ponte.

Vizela, 11 de Maio de 2023

(José Luís Leite Gomes,)
Arquitecto





Z:\Arquitetura\Tarefas\Localidade\Ponte do Moleiro\DOC.Licenciamento\Ponte do Moleiro_individual.dwg

Câmara Municipal de Vizela

D.O.M.A.D. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PONTE DO MOLEIRO

União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio)

Planta | Situação atual

Proj.: Luís Eiras, eng.

Data: novembro de 2023

12

Des.: Gabriel Costa

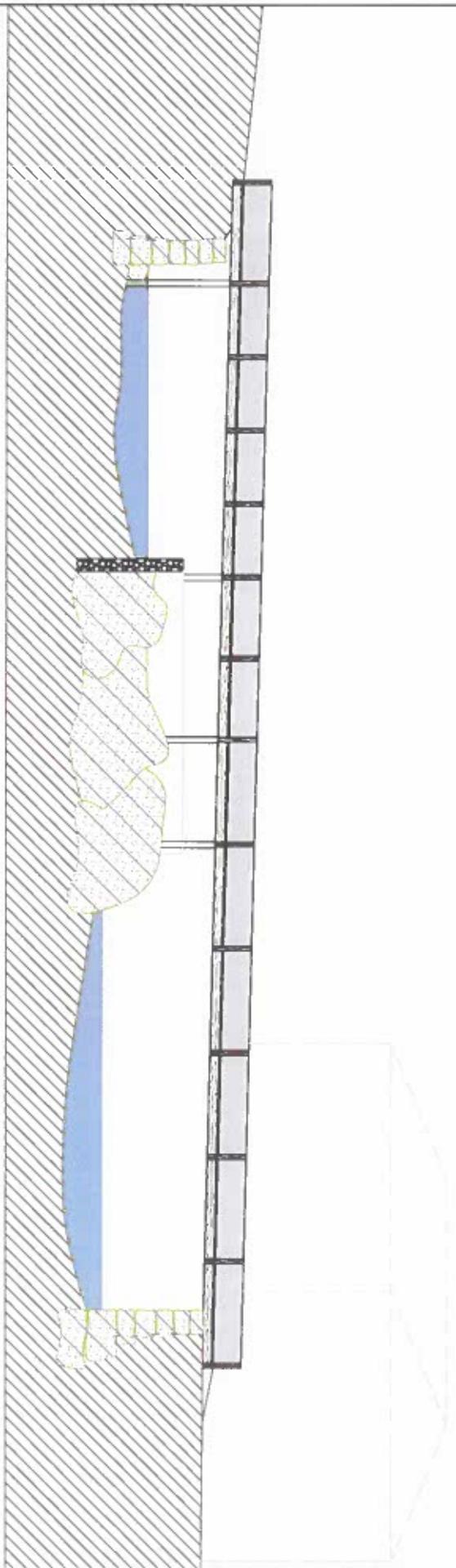
Escala: 1/200

Folha n.º

1



M
S



Z:\Arquitetura\Tarefas\Tagilde\Ponte do Moleiro\DOC_Licenciamento\Ponte do Moleiro_individual.dwg

Câmara Municipal de Vizela

D.O.M.A.D. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PONTE DO MOLEIRO

União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio)



Perfil | Situação atual

Proj.: Luis Eiras, eng

Data: novembro de 2023

Des.: Gabriel Costa

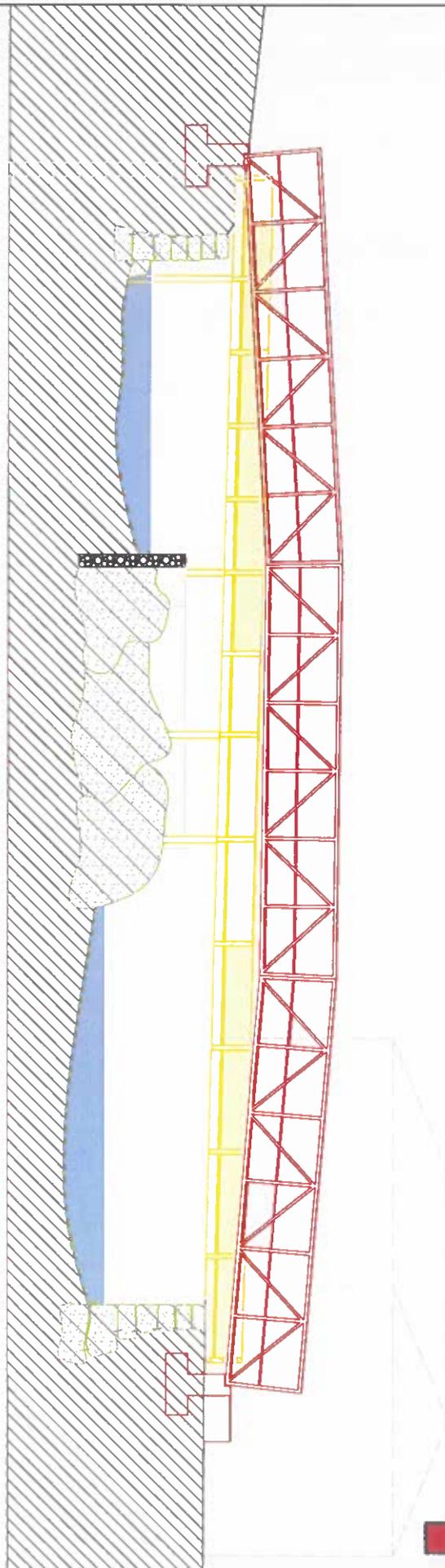
Escala: 1/200

15

Folha n.º

4

Handwritten signature and initials in blue ink.



Legend for construction status:
Red box: - A Construir
Yellow box: - A Demolir

Vertical text on the left margin: P:\Arquitetura\Tarefas\Localizaç\u00e3o\ Ponte do Moleiro\DOC\Licenciamento\Ponte do Moleiro.individual.dwg

C â m a r a M u n i c i p a l d e V i z e l a

D. O. M. A. D. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PONTE DO MOLEIRO

União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio)



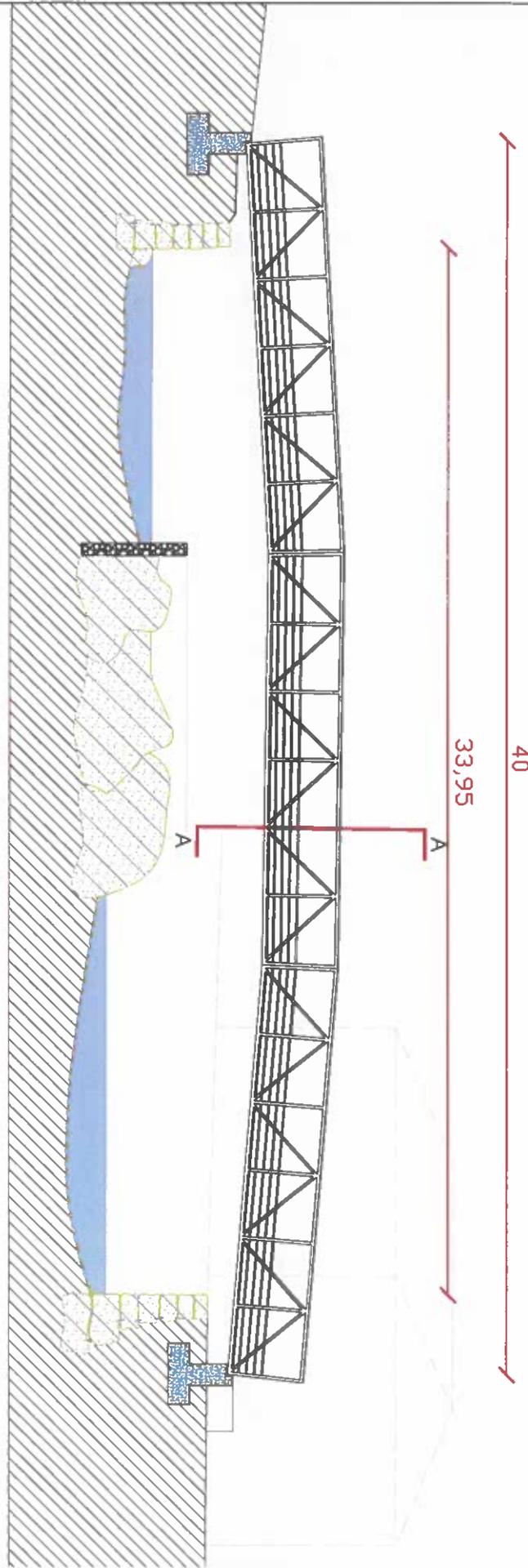
Perfil | Alterações

Proj.: Luis Eiras, eng.
Des.: Gabriel Costa

Data: novembro de 2023
Escala: 1/200

16
Folha n.º 5

Handwritten signature and initials in blue ink.



P:\Arquitetura\Tarefas\Tarefas\Fonte do Moleiro\DOC\licenciamento\Fonte do Moleiro.individual.dwg

C â m a r a M u n i c i p a l d e V i z e l a

D. O. M. A. D. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PONTE DO MOLEIRO

União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio)

Perfil | Proposta

Proj.: Luis Eiras, eng.

Data: novembro de 2023

17

Des.: Gabriel Costa

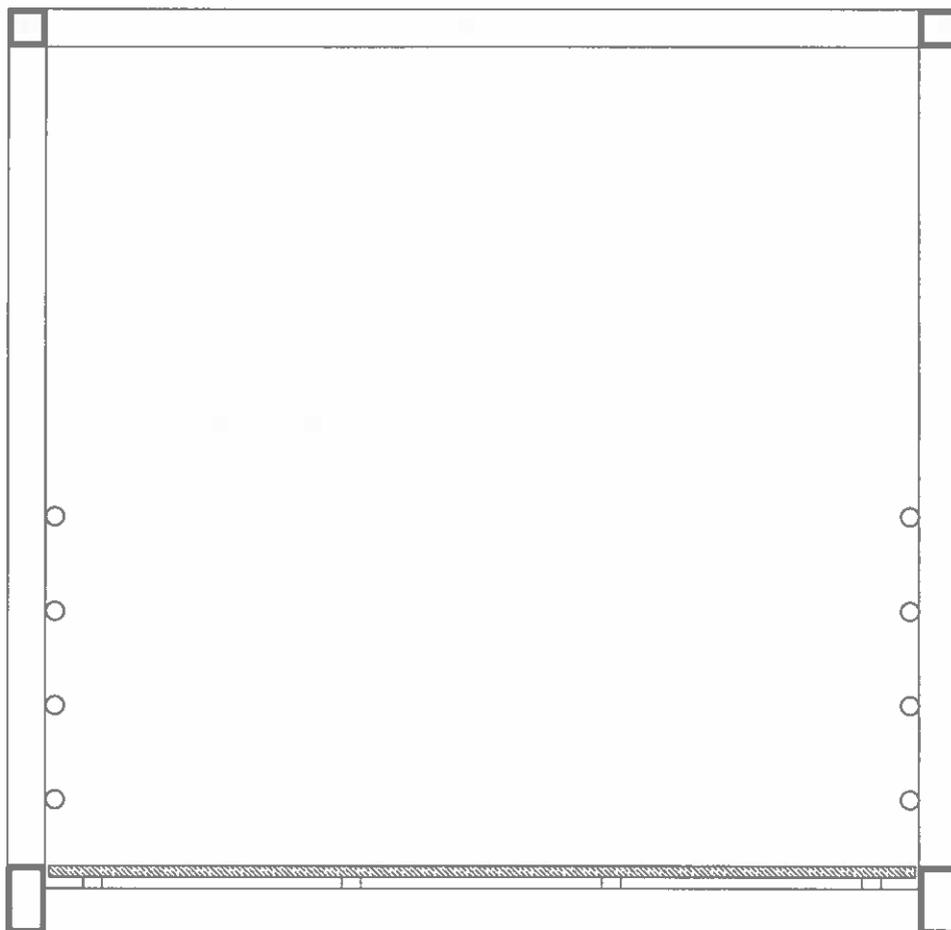
Escala: 1/200

Folha n.º

6



Handwritten signature and initials in blue ink.



Z:\Influencia\Tarefas\ Ponte do Moleiro\DOC.Licenciamento\Ponte do Moleiro.individual.dwg

C â m a r a M u n i c i p a l d e V i z e l a

D. O. M. A. D. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PONTE DO MOLEIRO

União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio)

Corte construtivo | Proposta

Proj.: Luis Eiras, eng.

Data: novembro de 2023

Des.: Gabriel Costa

Escala: 1/20

Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

18

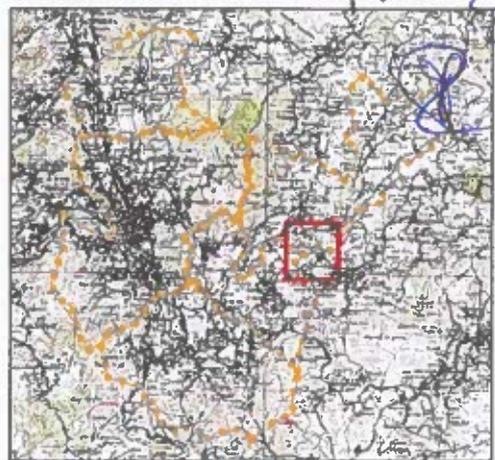
Folha n.º

7

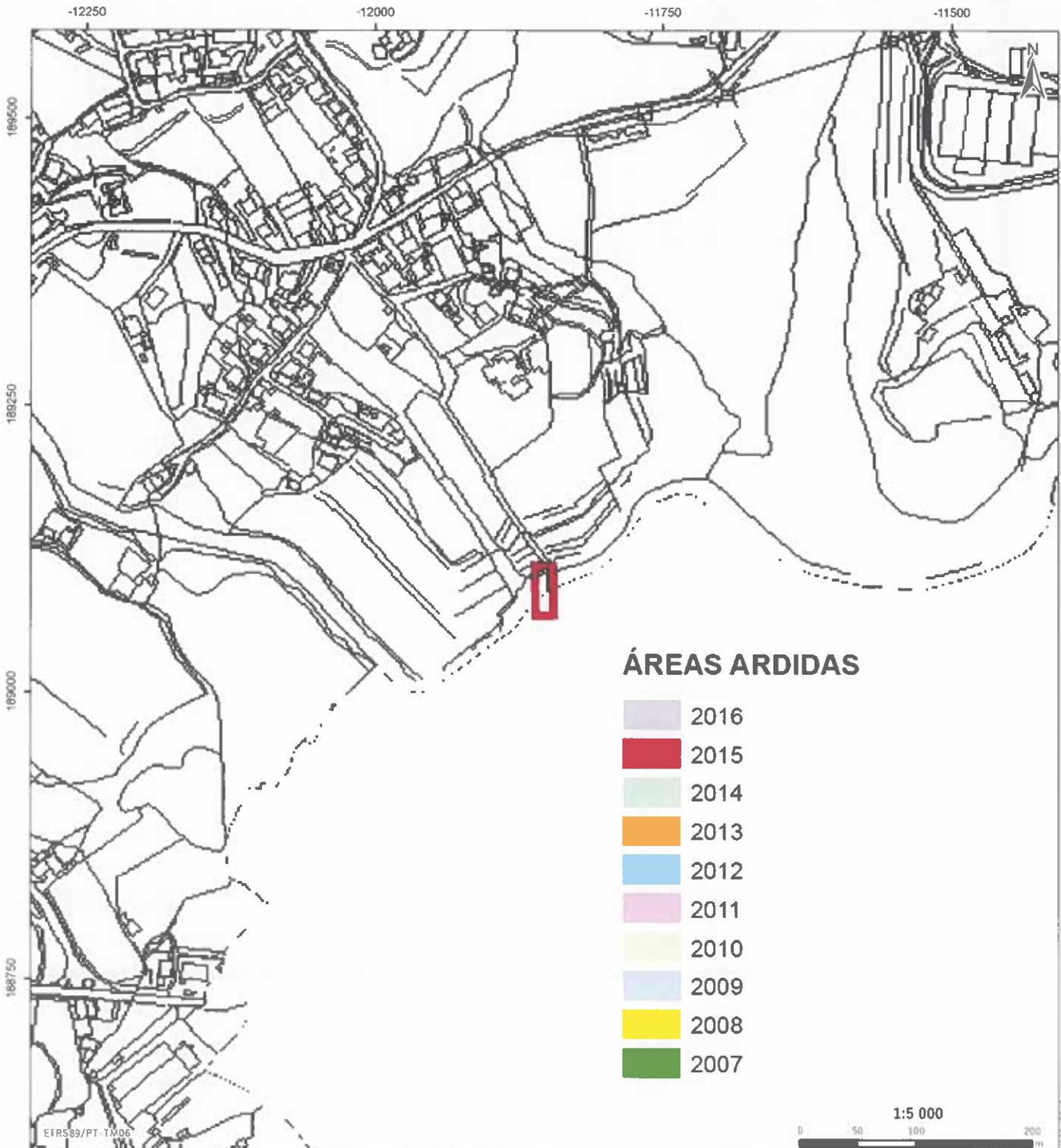
[Handwritten signature]

Documento emitido online e partilhado em aplicação:
<https://sig.cm-vizela.pt/Apps/EmissaoPlanhas>

Requerente: 505985217
NIF: <NIF>
Localização: Viela do Outeiro
Freguesia: União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)
Observações: <OBSERVAÇÕES>

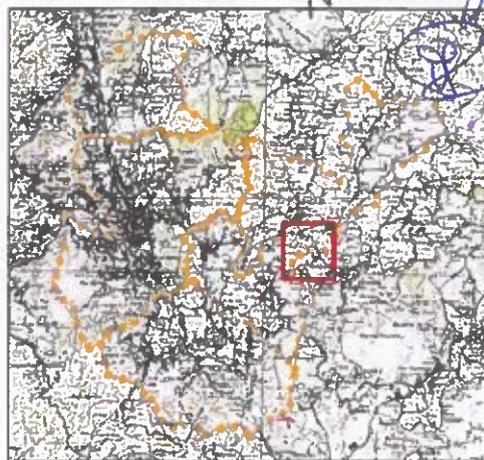


Data: 11/04/2023 Nº Registo:

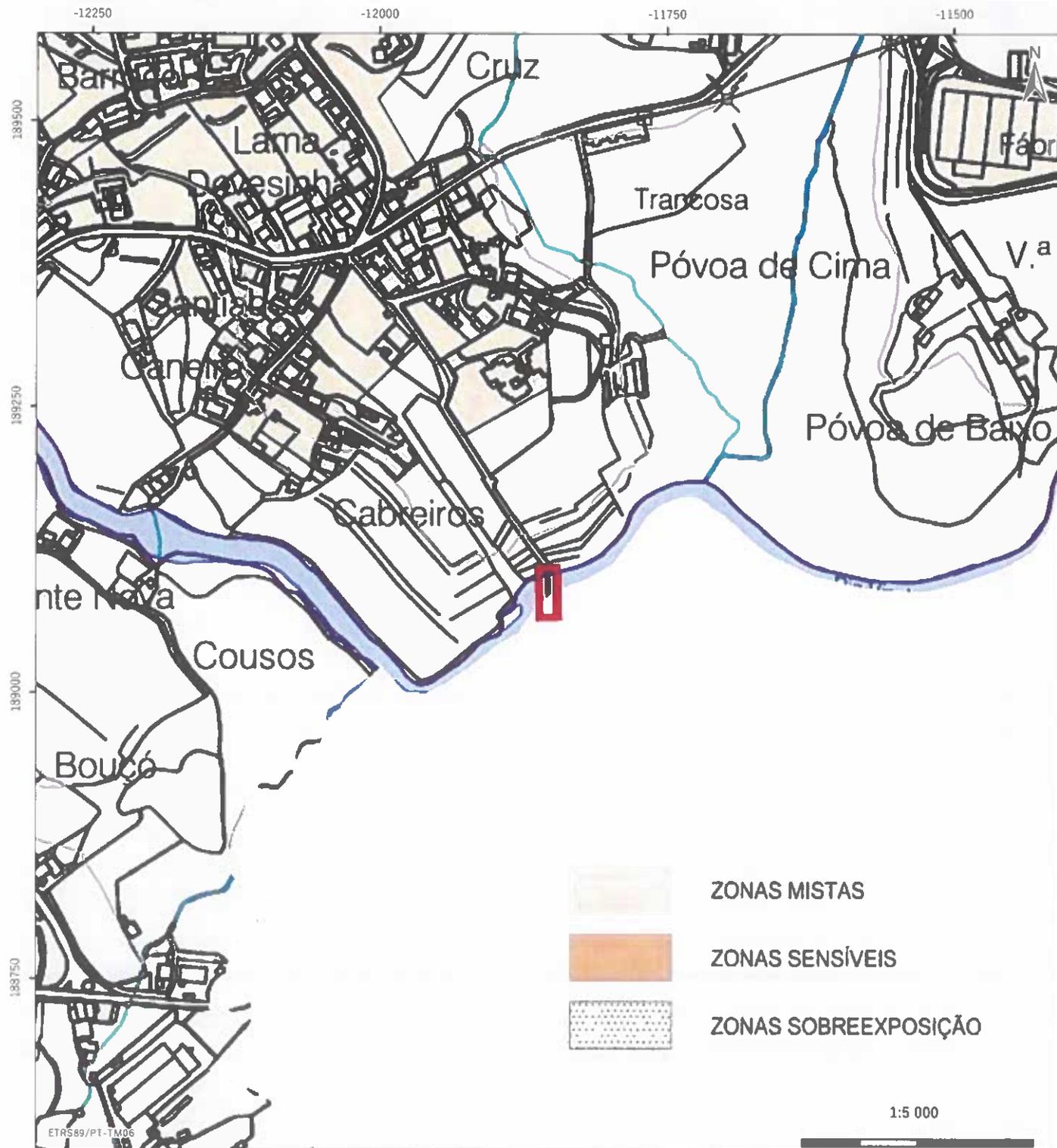


Documento emitido online e partir da aplicação:
<https://sig.cm-vizela.pt/Apps/EmissaoPlanas>

Requerente: 505985217
NIF: <NIF>
Localização: Viela do Outeiro
Freguesia: União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)
Observações: <OBSERVAÇÕES>

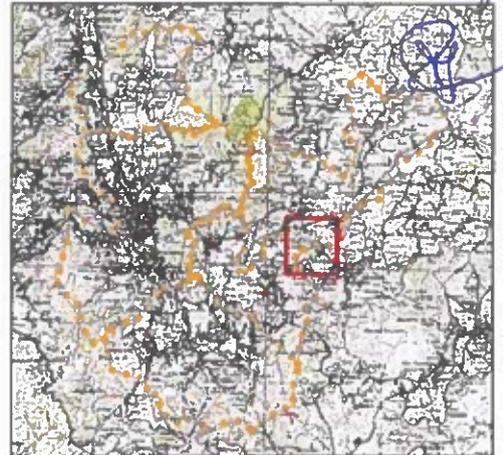


Data: 11/04/2023 Nº Registo:

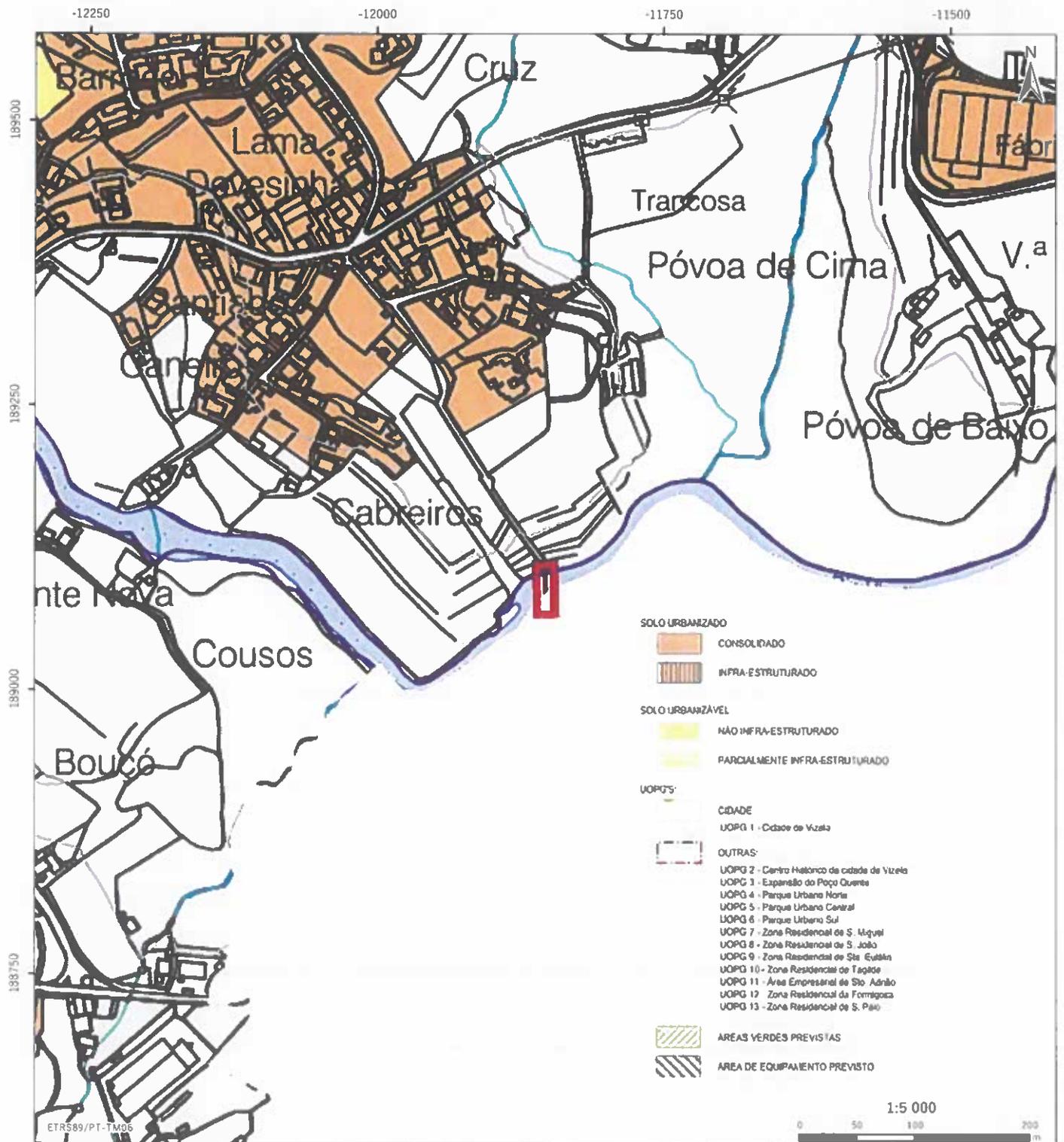


Documento emitido online e parte da aplicação:
<https://sig.cm-vizela.pt/Apps/EmissaoPlanos>

Requerente: 505985217
NIF: <NIF>
Localização: Viela do Outeiro
Freguesia: União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)
Observações: <OBSERVAÇÕES>



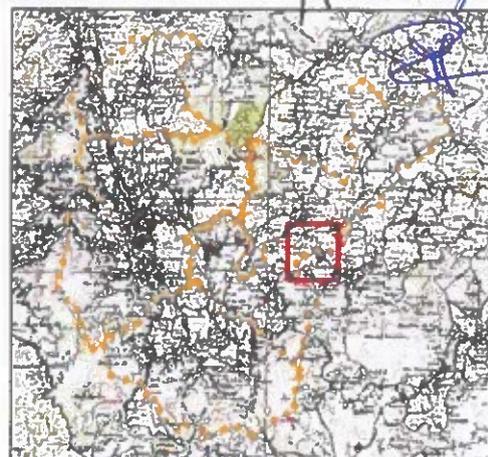
Data: 11/04/2023 N° Registo:



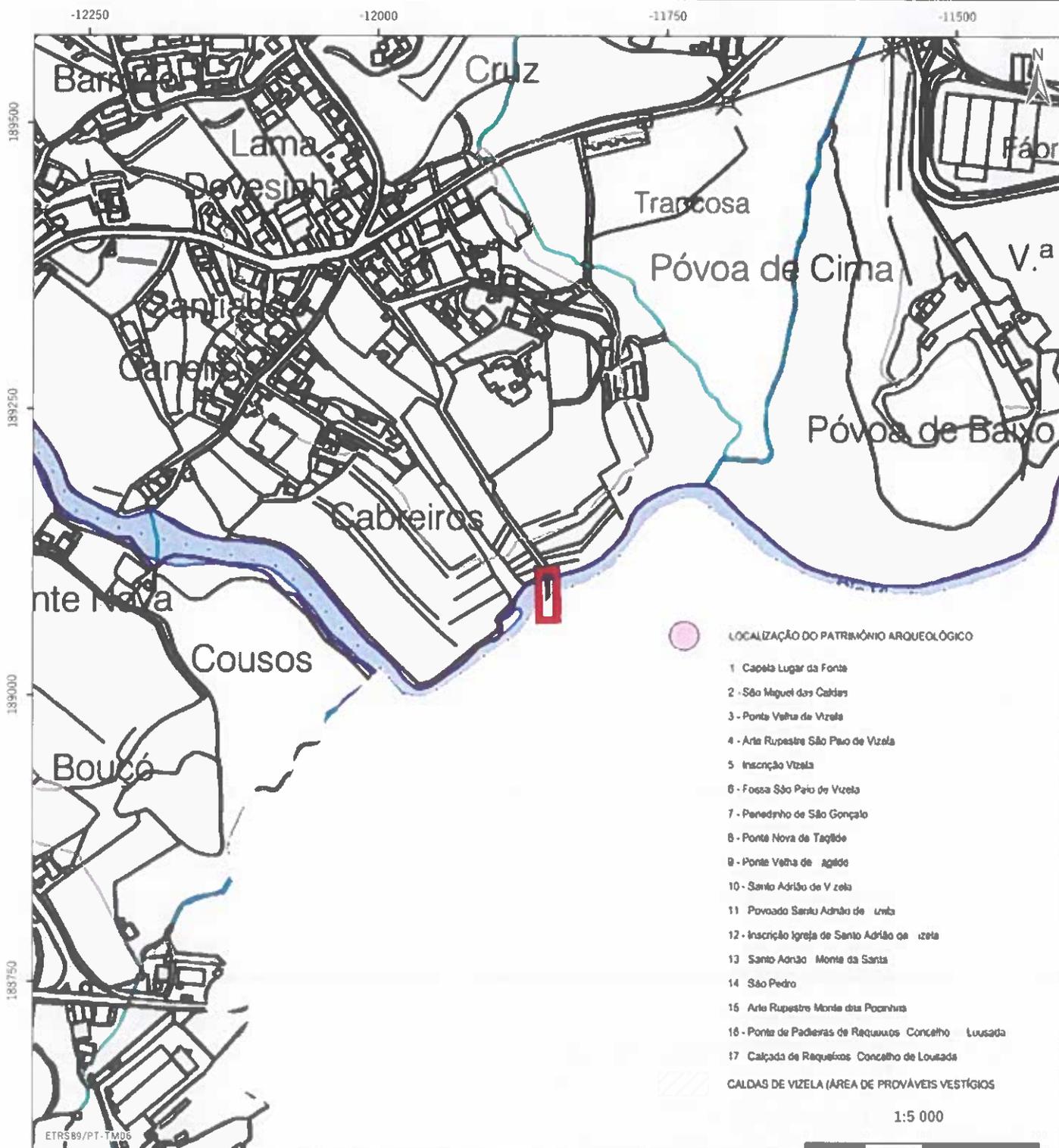
Handwritten signature

Documento emitido online a partir da aplicação:
<https://sig.cm-vizela.pt/Apps/EmissaoPlanas>

Requerente: 505985217
NIF: <NIF>
Localização: Viela do Outeiro
Freguesia: União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)
Observações: <OBSERVAÇÕES>



Data: 11 04/2023 Nº Registo:



Documento emitido online a partir da aplicação:
<https://sig.cm-vizela.pt/Apps/EmissaoPlanos>

Requerente:

505985217

NIF:

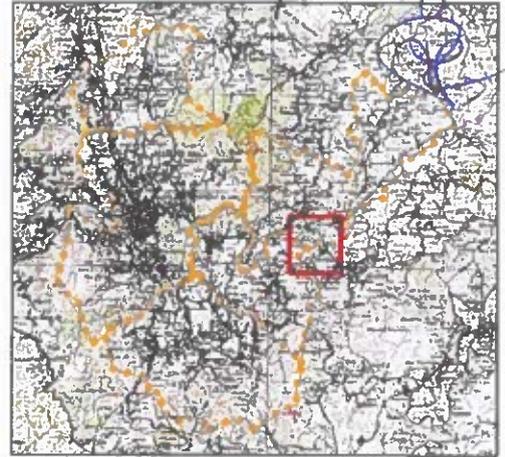
<NIF>

Localização:

Vieira do Outeiro

Freguesia:

União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)

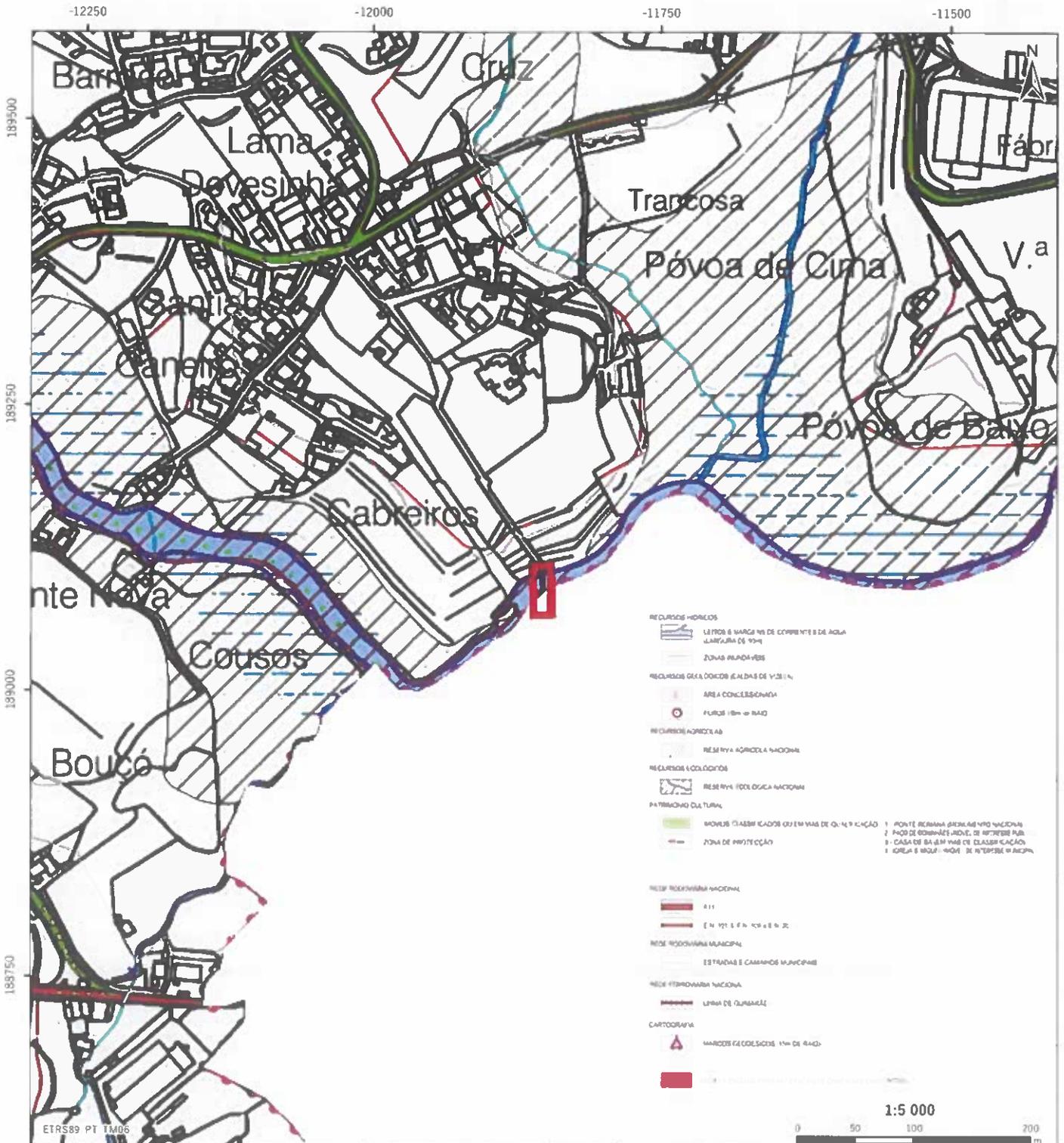


Observações:

<OBSERVAÇÕES>

Data: 11/04/2023

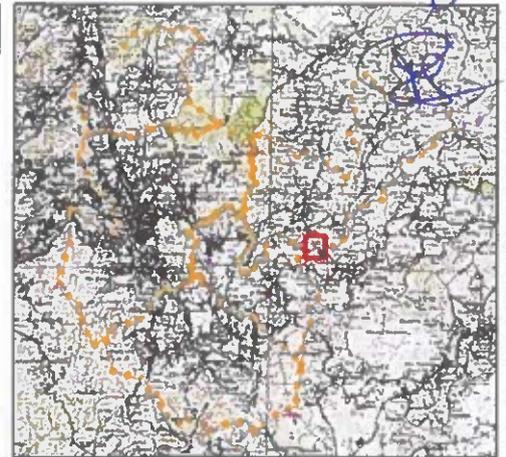
Nº Registo:



Handwritten signature

Documento emitido online e por: de aplicação:
<https://sig.cm-vizela.pt/Apps/EmissaoPlantas>

Requerente: 505985217
NIF: <NIF>
Localização: Viela do Outeiro
Freguesia: União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)



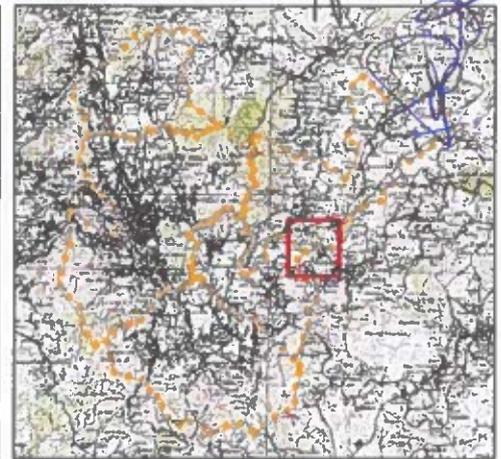
Observações: <OBSERVAÇÕES>

Data: 11/04/2023	Nº Registo:
-------------------------	--------------------

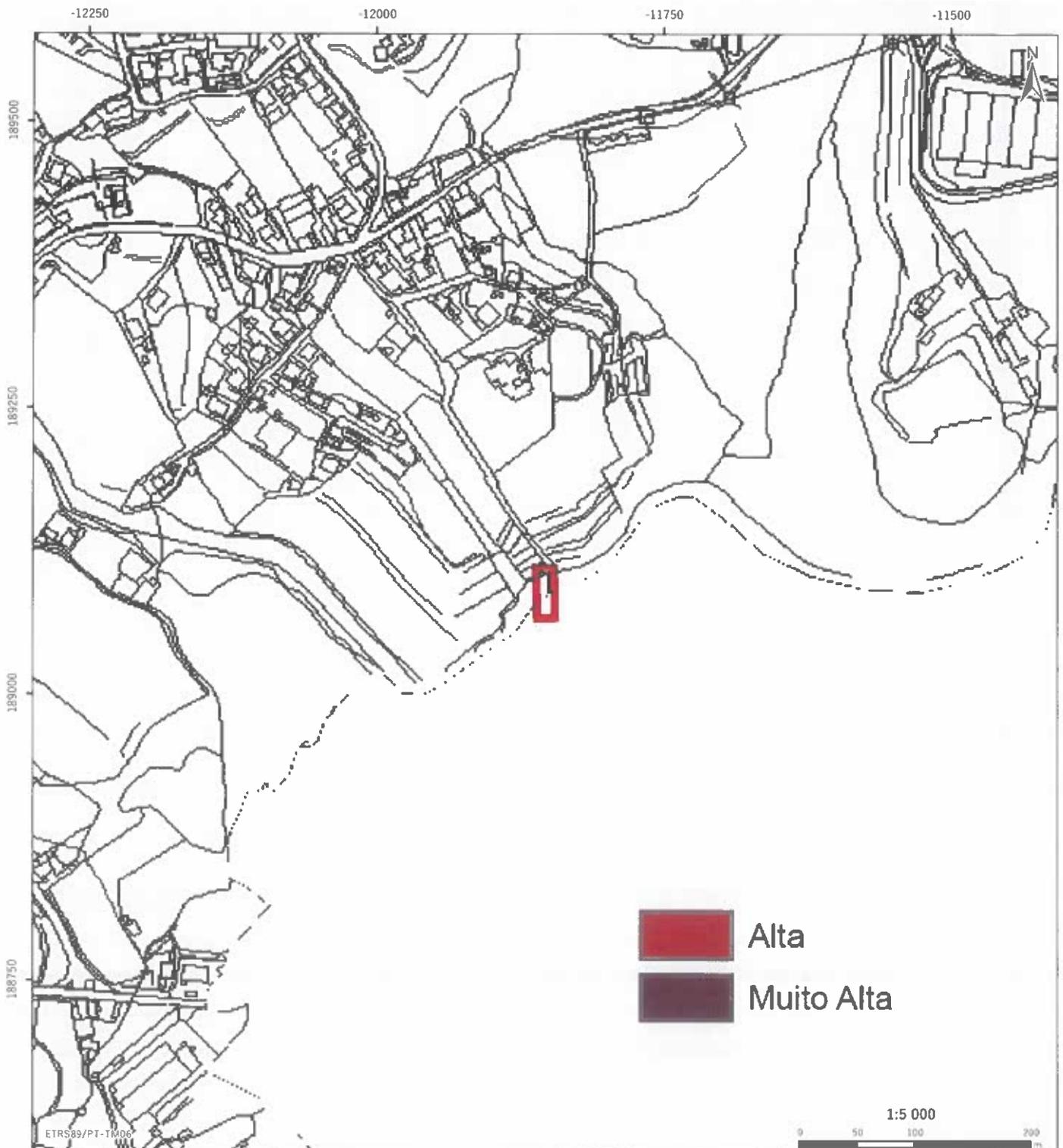


Documento emitido online a partir da aplicação:
<https://sig.cm-vizela.pt/Apps/EmissaoPlantas>

Requerente: 505985217
NIF: <NIF>
Localização: Viela do Outeiro
Freguesia: União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)
Observações: <OBSERVAÇÕES>



Data: 11/04/2023 Nº Registo:



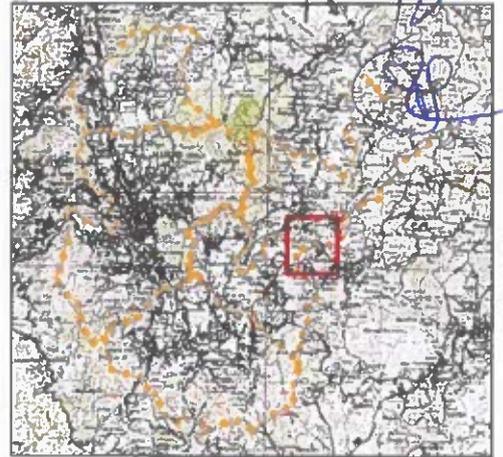
Documento emitido online a partir da aplicação:
<https://sig.cm-vizela.pt/Apos/EmissaoPlanitas>

Requerente:
505985217

NIF:
<NIF>

Localização:
Viela do Outeiro

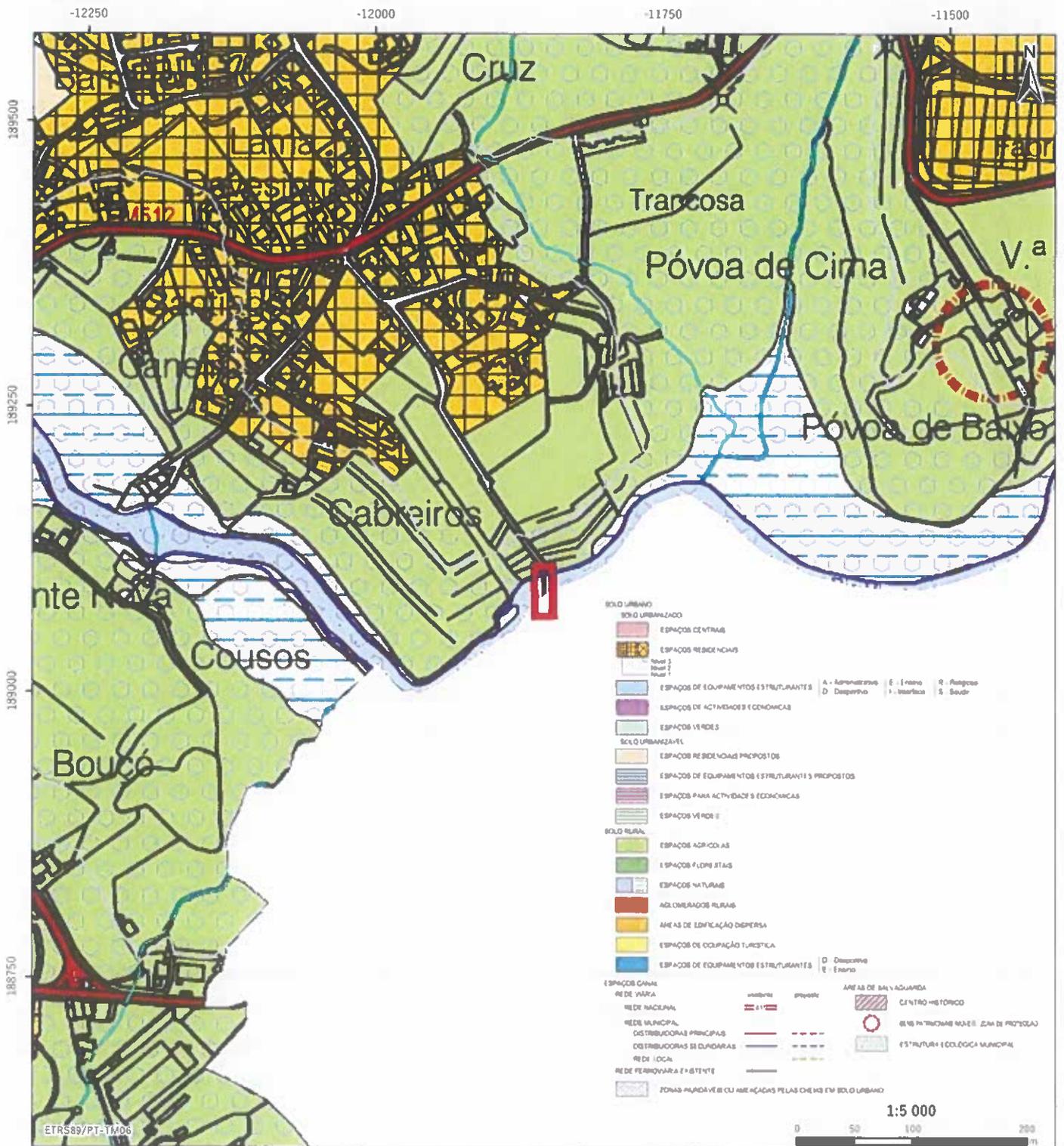
Freguesia:
União das freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio)



Data: 11/04/2023

Nº Registo:

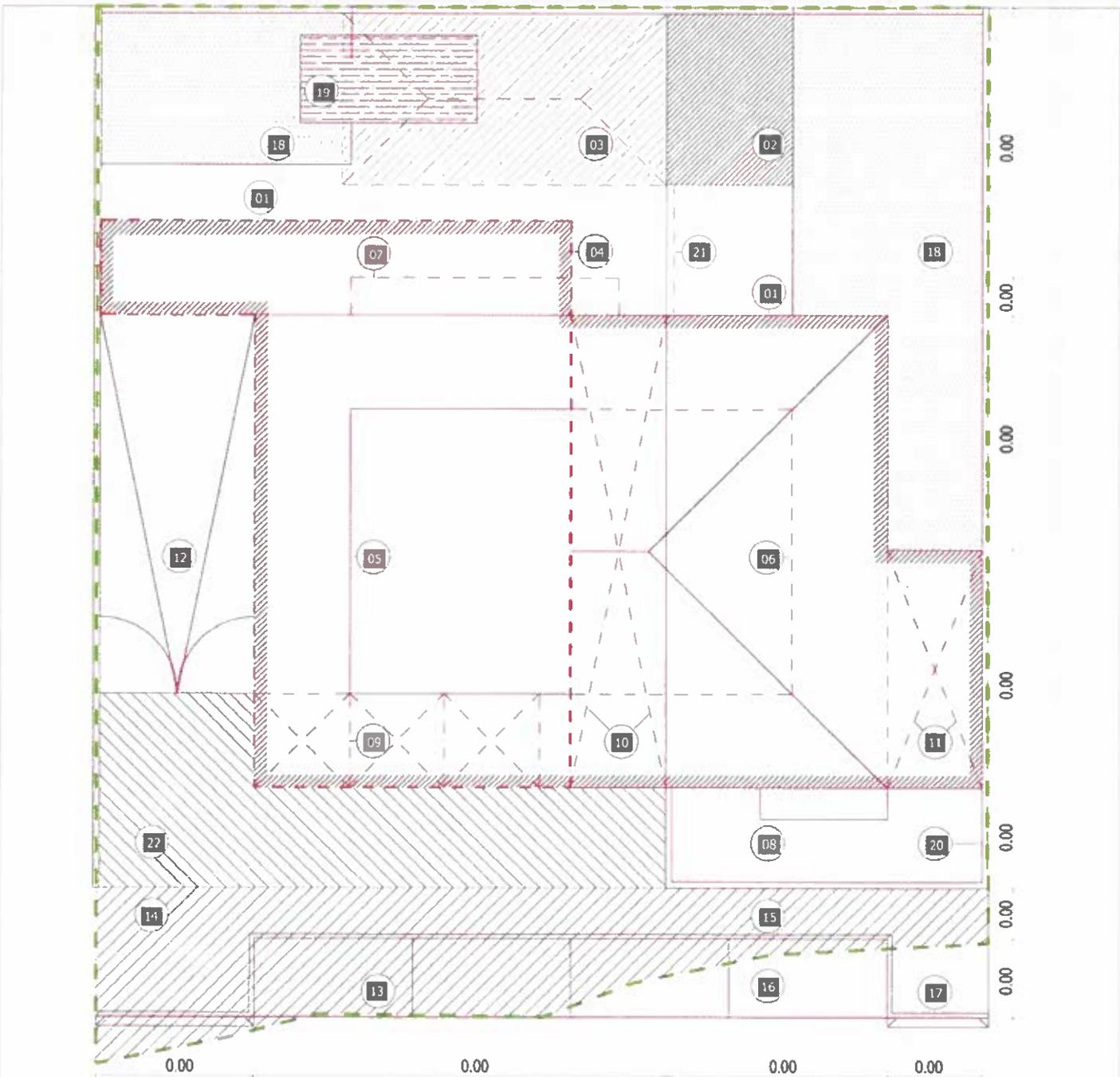
Observações:
<OBSERVAÇÕES>



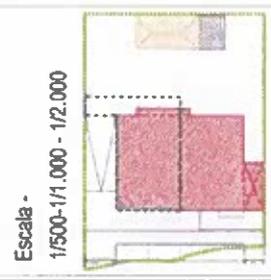


Handwritten signature and scribble

NORMA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA RG



- | | |
|---|--|
| 01 - Edifício/s a licenciar / Implantação | 12 - Rampa de acesso à cave |
| 02 - Construção existente a manter | 13 - Limite de propriedade |
| 03 - Construção a demolir | 14 - Área de cedência ao domínio público |
| 04 - Cave / Construção subterrânea | 15 - Passeio |
| 05 - Piso recuado | 16 - Baía de estacionamento |
| 06 - Aproveitamento do vão do telhado | 17 - Guia de rampa |
| 07 - Corpo balançaço | 18 - Zona verde |
| 08 - Varanda ou pala | 19 - Espelho de água / piscina |
| 09 - Galeria | 20 - Muro de vedação |
| 10 - Passagem coberta | 21 - Muro de suporte |
| 11 - Alpendre | 22 - Espaço privado de uso público |





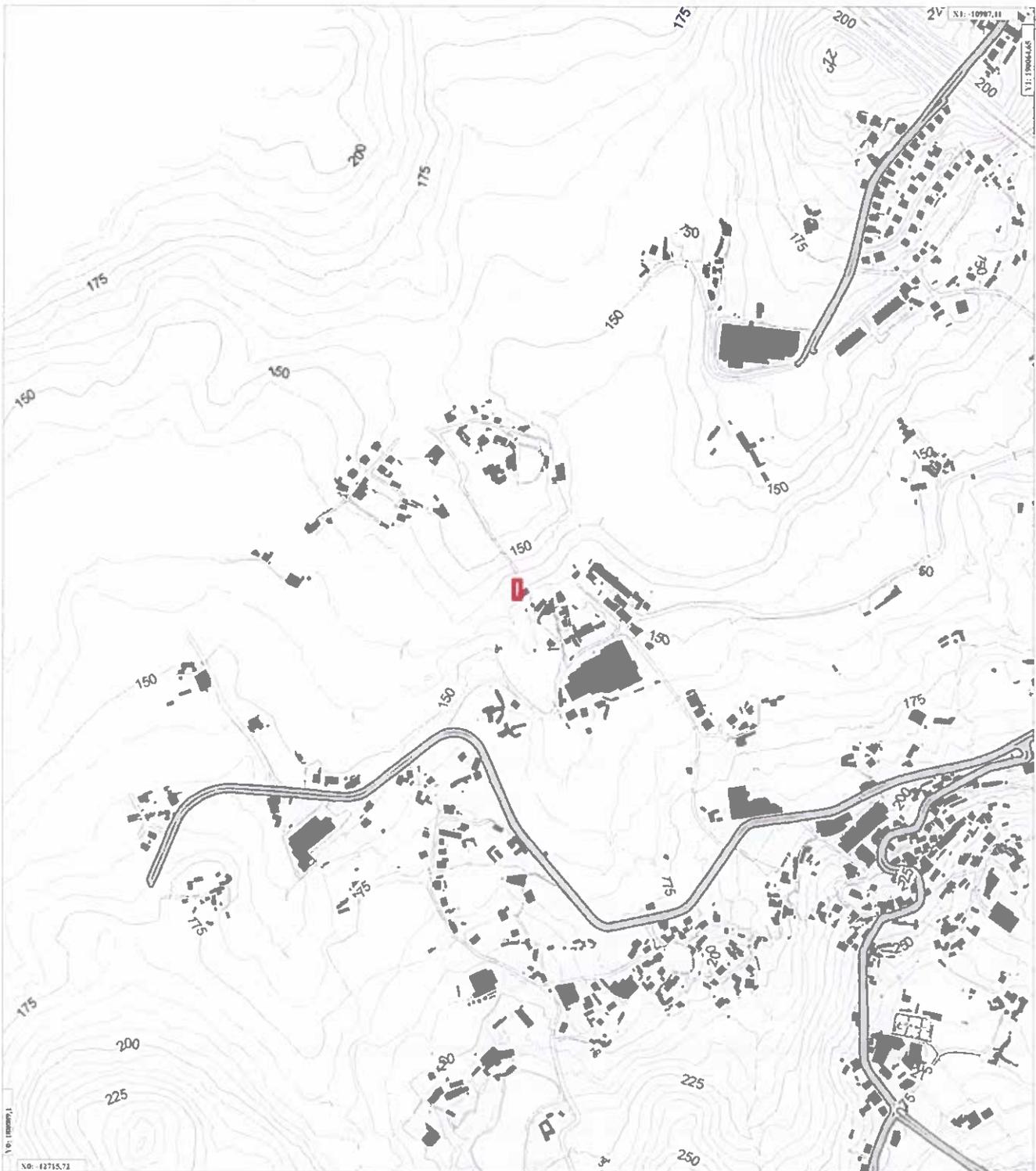
Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

N.º	3162
Operador	web
Data	13/04/2023

PLANTA TOPOGRÁFICA DE LOCALIZAÇÃO

Requerente	Câmara Municipal de Vizela	Alvará n.º	
Localização	Praça do Município	Lote n.º	---
Contribuinte	505985217	Freguesia (CAOP)	Regilde
		Escala	1:10000



1:10000
N.º: 10997.11
Y.º: 190644.65



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

N.º	3162
Operador	web
Data	13/04/2023

EXTRATO DE ORTOFOTOMAPA 2018 (Artigo 16º RPDM)

Requerente	Câmara Municipal de Vizela	Alvará n.º	
Localização	Praça do Município	Lote n.º	—
Contribuinte	505985217	Freguesia (CAOP)	Regilde
		Escala	1:2000





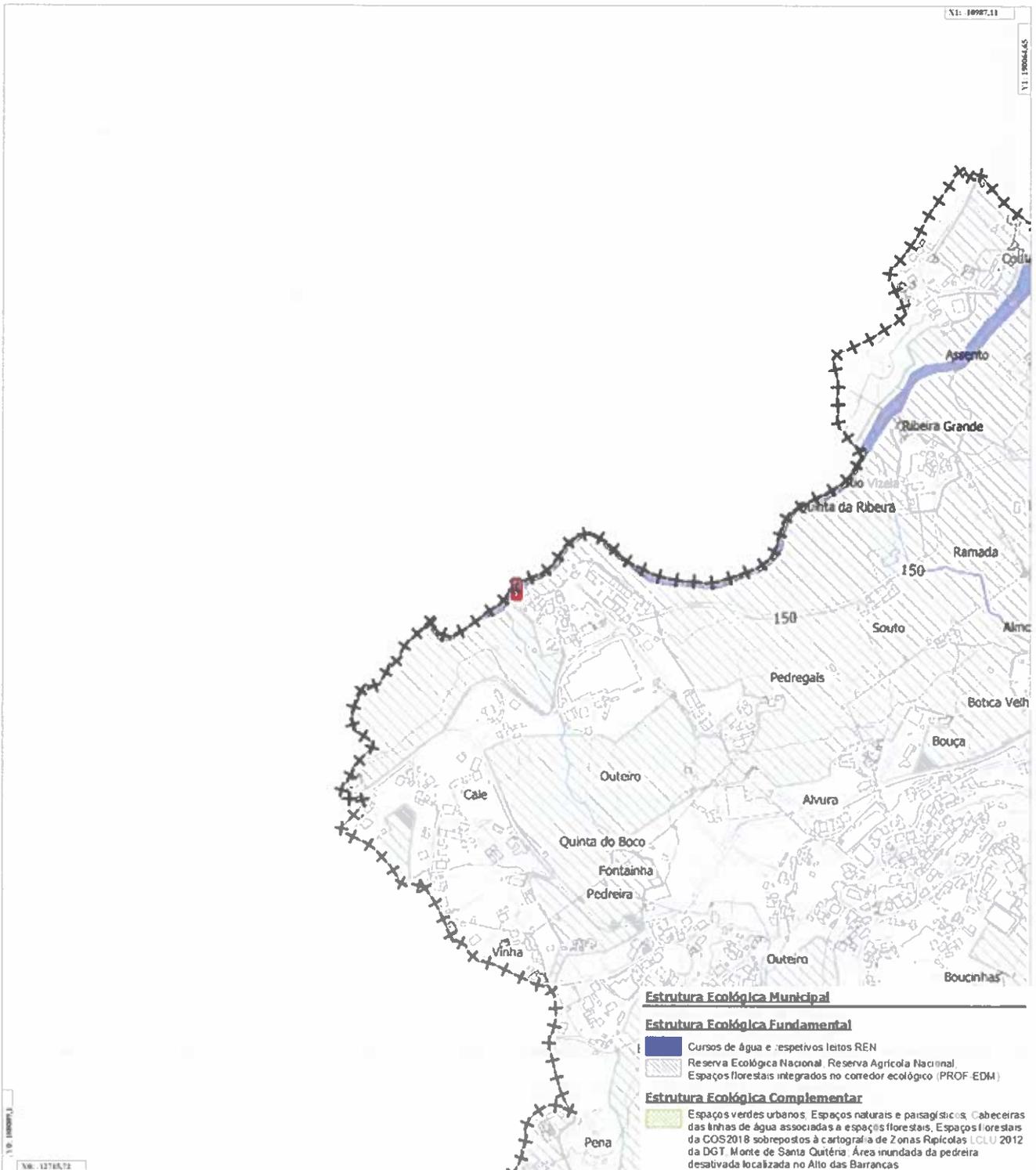
Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

N.º	3162
Operador	web
Data	13/04/2023

PO III - Estrutura Ecológica Municipal

Requerente	Câmara Municipal de Vizela	Alvará n.º	
Localização	Praça do Município	Lote n.º	---
Contribuinte	505985217	Freguesia (CAOP)	Regilde
		Escala	1:10000





Felgueiras

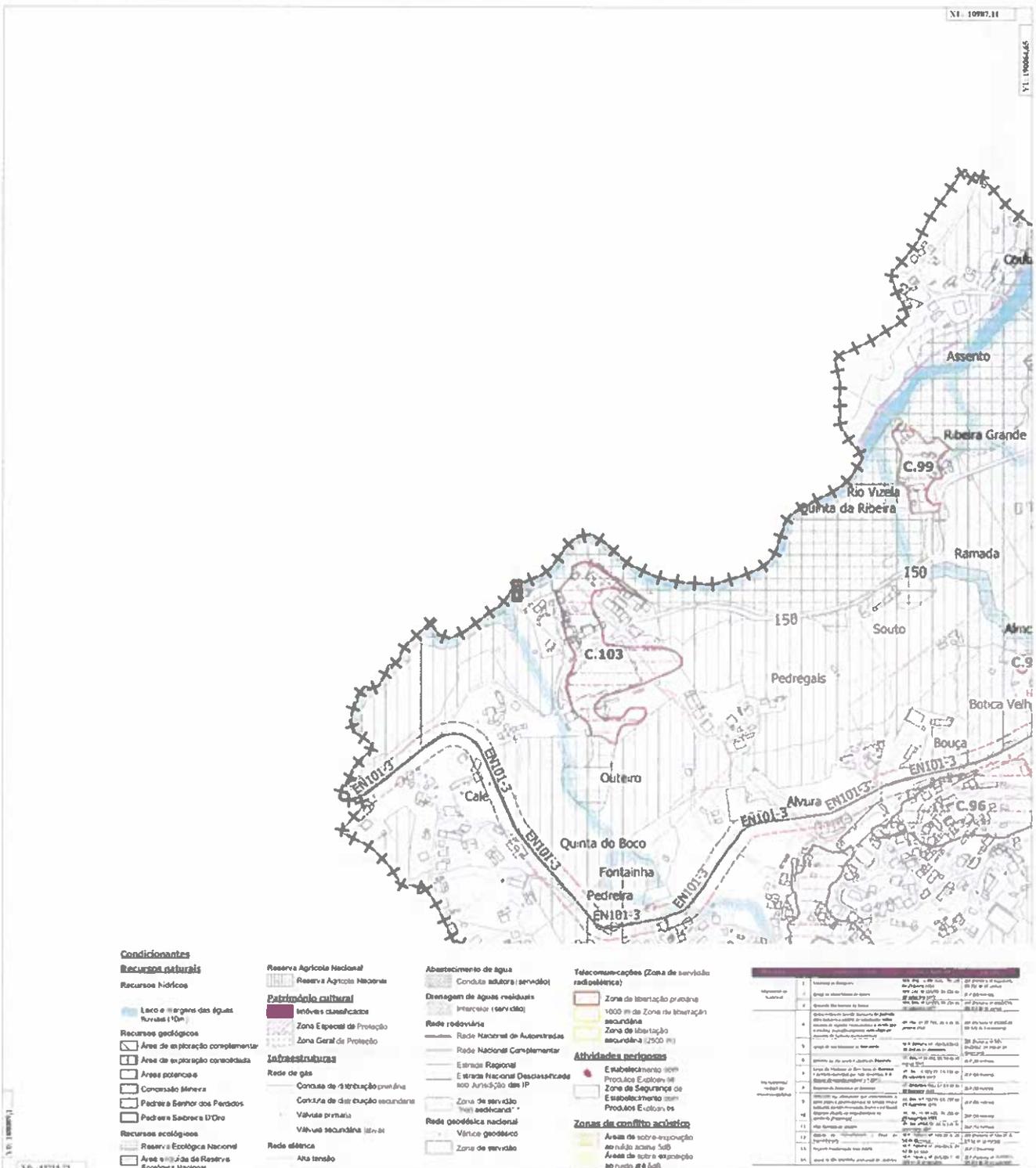
CÂMARA MUNICIPAL

N.º 3162
Operador web

Data 13/04/2023

PC 1 - Condicionantes Gerais

Requerente	Câmara Municipal de Vizela	Alvará n.º	
Localização	Praça do Município	Lote n.º	---
Contribuinte	505985217	Freguesia (CAOP)	Regilde
		Escala	1:10000





Felgueiras

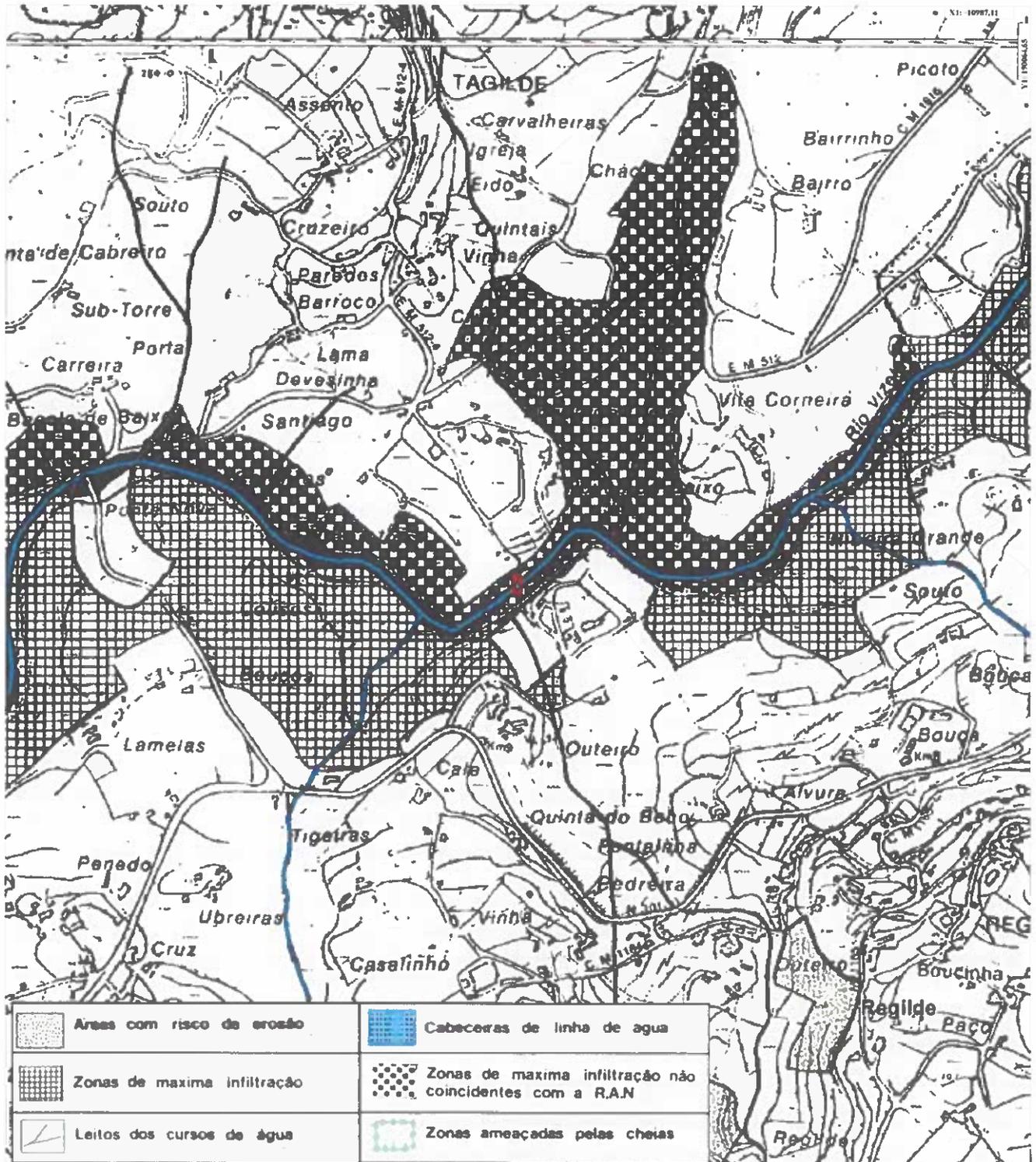
CÂMARA MUNICIPAL

M. J. P.
J. P.

N.º 3162
Operador web
Data 13/04/2023

EXTRACTO DA PLANTA DE REN DO PDM

Requerente	Câmara Municipal de Vizela	Alvará n.º	
Localização	Praça do Município	Lote n.º	---
Contribuinte	505985217	Freguesia (CAOP)	Regilde
		Escala	1:10000



**Ponte pedonal, ligação da Viela do Outeiro com a Rua do Rio
Freguesia de Tagilde / Regilde
Vizela / Felgueiras**

Cumprimento dos requisitos constantes na alínea t) do ponto II da Portaria n.º 419/2012,

A travessia que se pretende requalificar, na Ponte do Moleiro, visa assegurar uma maior comunicação/permeabilidade entre as margens. Trata-se de uma ponte de pequenas dimensões cujos seus dois únicos apoios se situam nas extremidades, forma do leito do rio, e o tabuleiro fica acima do leito de cheia, não criando nenhum obstáculo, garantindo-se a livre circulação de águas. Mais informamos que para a execução desta estrutura não serão realizados quaisquer pavimentações nas zonas envolventes à travessia, sendo aproveitado as existentes.

Para a execução da ponte será necessário fazer cerca de 12.8m³ de desaterro para a execução das sapatas de apoio à ponte, sendo apenas escavado o terreno necessário e reposto no final, mantendo-se as mesmas características.

As acções de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos é limitada à zona estritamente indispensáveis para a execução dos apoios da ponte, não é necessárias a destruição vegetal arbórea já que a ponte se implanta na mesma localização da existente.

A execução da escavação e aterro não será executada em períodos de elevada pluviosidade e serão tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respectivo deslizamento.

Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.

Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projecto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.

Como objetivo de minimizar o impacte provocado pela desmatação, o estaleiro será localizado em zona que não é necessária a destruição vegetal arbórea com interesse botânico e paisagístico.

Manter limpos os locais de acesso à obra e aos estaleiros;

Restringir as áreas de intervenção e de movimentação de máquinas e veículos ao estritamente necessário;

Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projecto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.





Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infra-estruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afectadas no decurso da obra.

Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afectados pelas obras de construção.

Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada – através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.

Vizela, 12 setembro de 2023



Am
d
R



PARECERES



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vizela
Praça do Município, nº 522

4815-013 Vizela

S/ referência	Data	N/ referência	Data
VIZ2023/00223	14/06/2023	S041502-202306 ARHN.DRHI.571.2023	26/06/2023

Assunto: **Pedido de parecer para a Requalificação da Ponte do Moleiro, ligação pedonal da Viela do Outeiro.**
Local: Rio Vizela, Ponte do Moleiro entre a freguesia de Tagilde do concelho de Vizela e freguesia de Regilde do concelho de Felgueiras.

Relativamente ao assunto em epígrafe, respeitante ao pedido de parecer para a Requalificação da Ponte do Moleiro, ligação pedonal da Viela do Outeiro, comunica-se a V. Ex^a. que, emite-se parecer favorável, condicionado ao seguinte:

- a) A realização de qualquer obra no domínio hídrico não deverá prejudicar o escoamento dos cursos de água e a servidão administrativa definida no artigo 21º da Lei nº 54/2005 de 15 de novembro, nem os direitos à utilização da água, assim como não coloque em risco a futura estabilidade dos leitos, margens e eventuais estruturas hidráulicas existentes nos locais de intervenção ou nas suas proximidades;
- b) Os encontros na margem de cursos de água não poderá ter aterros e deverá salvaguardar, sempre que possível, a vegetação ripícola existente, de forma a manter vegetação fixadora das margens e sem afetar, tanto quanto possível, a integridade biofísica e paisagística do meio, assim como não destruir a flora e fauna dos ecossistemas em presença;
- c) Da realização das obras, não deve resultar o estrangulamento da seção de vazão do rio Vizela;
- d) Deverá ser assegurado que a altura da ponte tenha uma cota máxima, de modo a não provoque a interferência da cheia a montante;
- e) As ações que venham a ser desenvolvidas em áreas afetadas aos recursos hídricos deverão ser precedidas da necessária autorização dos respetivos proprietários dos terrenos;

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)

f) Após a execução do alargamento da ponte, os trabalhos acessórios não poderão ser estorvo ao escoamento ou agravar o risco de inundação nas margens os terrenos marginais, pelo que deverá ser reposta a situação topográfica anterior à intervenção.

Mais se informa que a realização de obras associadas à requalificação da ponte do Moleiro, em áreas afetas ao domínio hídrico (leito, margens de cursos de águas públicas, incluindo o espaço aéreo que lhe sobrepõe) estão sujeitas a Título prévio/autorização/licença de utilização dos recursos hídricos, por parte desta ARH, a ser requerido nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, devendo para o efeito o requerimento ser acompanhado com respetivo projeto de execução a desenvolver, o qual deverá ter em conta as condições acima referidas. O Deverá para efeitos da emissão de título de utilização dos recursos hídricos, torna-se necessário que nos seja remetido o parecer favorável/aceitação da CCDR-N para utilização de solos integrados na REN. O projeto a apresentar deverá incluir uma planta topográfica devidamente cotada, abrangendo as intervenções/construções e o troço da linha de água em causa, com a indicação da situação existente e proposta, bem como a apresentação de cortes/perfis do projeto (corte transversais à corrente), abrangendo igualmente as intervenções/construções e o troço da linha de água em causa, com a indicação da situação existente e proposta, devendo a entidade requerente solicitar o respetivo pedido, através da plataforma SILIAMB cujo endereço: <https://siliamb.apambiente.pt>.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos
do Interior



Lara Carvalho

(no uso das competências subdelegadas
pelo Despacho n.º 12616/2022 de 28 de outubro de
2022, publicado em Diário da República n.º 209/2022,
Série II de 2022-10-28, páginas 90 - 92)

Exmo.(a) Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal
Município de Vizela
Rua Dr. Alfredo Pinto, 42
4815-427 CALDAS DE VIZELA

Sua referência
VIZ2023/00223

Sua comunicação

Nossa referência
OF_DOST_MS_10000/2023
REN-CP_666/2023

Assunto|Subject Portal do RJUE – P- VIZ2023/00223
Consulta de entidade em razão da localização
Requalificação da Ponte do Moleiro - Ponte pedonal, ligação da Viela do Outeiro com a Rua do Rio
Local: Viela do Outeiro, U.F. de Tagilde e Vizela (S. Paio) / Rua do Rio, Regilde (Felgueiras)
Requerente/proponente: Câmara Municipal de Vizela

Informa-se V.^a Ex.^a que, da análise do Vosso pedido efetuado através do Portal do RJUE, requerimento VIZ2023/00223, verifica-se que:

Pretende a Câmara Municipal de Vizela, juntamente com Câmara Municipal de Felgueiras, levar a efeito o projeto de uma ponte pedonal sobre o Rio Vizela na ligação da Viela do Outeiro, em Tagilde (Vizela), com a Rua do Rio, em Regilde (Felgueiras).

Existe uma ponte no local para o referido efeito, por ser uma estrutura antiga e em madeira, apresenta um elevado estado de degradação e insegurança, com graves falhas que comprometem a segurança da mesma e o normal usufruto por parte dos utentes.

A intervenção pretende reformular e requalificar este equipamento, importante à qualidade de vida de todos os Vizelenses, e à população em geral pretendendo-se com este projeto:

- Estrutura em treliça tipo WARREN com tabuleiro inferior;
- Estrutura executada em tubo estrutural segundo Norma Dimensional EN 1020-I;
- Estrutura de apoio dos extremos em maciço de fundação em betão. Num extremo fixa com buchas químicas e noutro apoiado sobre patins de dilatação;
- Vão entre apoios de cerca de 39,20 metros;
- Largura total da estrutura com 2,5 metros;
- Tabuleiro em madeira tratada executado de forma a poder ser facilmente retirado;
- Altura da base do tabuleiro à cota da água, lado direito 4,10 metros, lado esquerdo 3,20 metros.

A área total de intervenção é de 120.05m², incluindo apoios para a ponte, acessos e outras formas de utilização do solo, destinado à implementação da ponte.

A movimentação da terra, será a remoção de 12,80m³, para a construção dos apoios da ponte.

Sobrepondo a área de intervenção sobre as Carta da REN de Vizela (Portaria n.º 23/2016) e de Felgueiras (Aviso n.º 12285/2013), em vigor, verifica-se que a pretensão interfere com as tipologias Leitos dos Cursos de Água em Vizela e Leitos dos Cursos de Água e Zona de Máxima Infiltração em Felgueiras.

Nas tipologias acima, a pretensão poderá ser enquadrável no tipo de usos e ações que constam da alínea t) do grupo II do Anexo II ao Dec. Lei 124/2019, está sujeita a Comunicação Prévia e deverá satisfazer os requisitos que constam da respetiva alínea do Anexo I da Port. 419/2012 e pelo Anexo II da mesma Portaria está sujeita a parecer vinculativo da APA,I.P.

Os requisitos são:

- i) Seja demonstrado, pelo comunicante, que o projeto da intervenção minimiza a ocupação de área de REN e as operações de aterro e escavação.
- ii) Sejam estabelecidas medidas de minimização das disfunções ambientais e paisagísticas.
- iii) Nos leitos dos cursos de água a pretensão pode ser admitida se não constituir ou contiver elementos que funcionem como obstáculo à livre circulação das águas, e desde que a secção cumpra as dimensões necessárias para o escoamento de uma cheia com o período de retorno de 100 anos, excecionando-se as ações temporárias necessárias à realização das obras.

Trata-se de uma ponte pedonal com estrutura de apoio dos extremos em maciço de fundação em betão. Num extremo fixa com buchas químicas e noutro apoiado sobre patins de dilatação, pelo que o requisito i) é satisfeito.

Não é apresentado caderno de encargos com especificação das medidas de minimização das disfunções ambientais e paisagísticas, como sejam a obrigatoriedade de reposição de áreas ocupadas após conclusão das obras e regras de remoção dos resíduos de construção e demolição, entre outras, pelo que o requisito ii) não é satisfeito.

Não é demonstrado, com cálculo do caudal e cota de cheia, que a secção cumpra as dimensões necessárias para o escoamento de uma cheia com o período de retorno de 100 anos, excecionando-se as ações temporárias necessárias à realização das obras, pelo que o requisito iii) não é satisfeito .

Segundo a mesma alínea, o parecer vinculativo da APA,I.P. a solicitar no âmbito do Anexo II da Port. 419/2012, deverá ser favorável.

Estes requisitos não são satisfeitos, pelo que se consideram não estarem reunidas as condições para a pretensão tenha parecer favorável.

Para que a pretensão possa obter parecer favorável, em novo requerimento, para além dos documentos deste processo, deverão constar os documentos em falta que possam dar cumprimento às alíneas ii) e iii).

Refere-se ainda que a consulta a efetuar, não poderá ser uma consulta direta, apenas à CCNR-NORTE,I.P., mas terá de ser uma consulta de entidades em razão da localização – art.º 13.º-A RJUE, uma vez que terá de haver pronúncia de outras entidades, como a APA/ARHN, no âmbito do domínio hídrico.



Pelo exposto é dado parecer favorável à pretensão.

Com os melhores cumprimentos,
Em suplência da Diretora de Serviços de Ordenamento do Território

Chefe de Divisão DOST/DSOT



Nuno Mota



VIZ2023/00227

Parecer:

Em relação ao presente processo que nos foi enviado por intermédio do Portal SIRJUE, e analisados os documentos que nos foram remetidos pela Câmara Municipal de Vizela, informo o seguinte:

O pedido em causa refere-se à reformulação e requalificação de ponte pedonal sobre o Rio Vizela.

Considerando que a obra consiste na consolidação do existente nos apoios, não havendo alteração de área ocupada pela infraestrutura, a operação pretendida não carece de parecer prévio previsto no nº 1 do art.º 23º do Decreto-Lei 73/2009, de 31.03, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 199/2015, de 16.09.

À consideração superior,

A Técnica,

Maria Cristina Rodrigues Ferreira Fernandes

Visto. Concordo e informe-se.

Marta Moura

Responsável pelo Serviço de Apoio Técnico e Logístico da ERRAN

M
2023

ORÇAMENTOS



Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

Jose Gomes

De: Freguesia de Tagilde e S. Paio de Vizela <jf.tagilde.spaio@hotmail.com>
Enviado: 24 de outubro de 2023 10:49
Para: Jose Gomes
Assunto: Fwd: Orçamento ponte pedonal do Moleiro

Enviado de [Outlook para Android](#)

From: Freguesia de Tagilde e S. Paio de Vizela <jf.tagilde.spaio@hotmail.com>
Sent: Tuesday, October 24, 2023 10:41:54 AM
To: serralharia fafense <serralhariafafense@gmail.com>
Subject: Re: Orçamento ponte pedonal do Moleiro

josc.gomes@cm-vizela.pt

Enviado de [Outlook para Android](#)

From: serralharia fafense <serralhariafafense@gmail.com>
Sent: Friday, October 20, 2023 5:01:56 PM
To: jf.tagilde.spaio@hotmail.com <jf.tagilde.spaio@hotmail.com>
Subject: Fwd: Orçamento ponte pedonal do Moleiro

Atentamente
Miguel Castro
Sócio Gerente



<https://gruposqf.pt/>

Travessa da Restauração nº 62
4820-315 Fafe
Fábrica (serralharia)
Rua José Ribeiro de Castro nº 1300
4820-273 Fafe

----- Forwarded message -----

De: serralharia fafense <serralhariafafense@gmail.com>
Date: quarta, 19/07/2023 à(s) 13:14
Subject: Orçamento ponte pedonal do Moleiro
To: <jf.tagilde.spaio@hotmail.com>

Boa tarde, em anexo apresentamos a nossa proposta para a obra em questão, juntamos também anexo mapa de quantidades, sem mais muito obrigado.

Atentamente
Miguel Castro
Sócio Gerente

POENTE PEDONAL DO MOLEIRO - FREGUESIA DE TAGILDEMAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Nota: As Peças Desenhadas apresentadas a concurso, o Mapa de Medições e Caderno de Encargos serão entendidas como um todo pelo Empreiteiro, devendo ser consideradas mutuamente Indicativas e elucidativas. O Empreiteiro deverá incluir nos seus orçamentos todos os trabalhos menores pormenorizados ou omitidos, mas indispensáveis à execução da obra. Sempre que nos Mapas de Medições é feita referência a quaisquer desenhos de construção, deverá sempre ser considerada a respetiva última versão revista por altura do concurso. As referências aos desenhos são fornecidas a título informativo de forma a auxiliar o Empreiteiro na localização e avaliação de cada tarefa a realizar. Não obstante, o Empreiteiro deverá inspeccionar todos os desenhos antes de elaborar os orçamentos.

- Os critérios de medição a considerar são os estipulados pelo LNEC.
- Está compreendido nos artigos todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos e ao seu perfeito acabamento.
- Está compreendido nos artigos todos os trabalhos preparatórios e de base, incluindo todos os materiais e acessórios, necessários à sua execução e perfeito acabamento.
- Está compreendido nos artigos todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos e ao seu perfeito acabamento e tudo conforme indicações da fiscalização
- Não serão admitidas quaisquer reclamações do Empreiteiro, quanto às características do terreno a escavar, bem como aos meios a utilizar na sua execução, pois é sua obrigação inteirar-se, no local, da natureza e condições dos trabalhos.
- Não serão admitidas quaisquer reclamações do Empreiteiro, quanto às demolições a efectuar, bem como aos meios a utilizar na sua execução, pois é sua obrigação inteirar-se, no local, da natureza e condições dos trabalhos.
- Todos os materiais a demolir ou a remover serão considerados como reutilizáveis, pelo que deverão ser tomadas todas as medidas necessárias à sua perfeita conservação e colocados em depósito ou em vazadouro do adjudicatário, tudo conforme indicações da fiscalização.
- Qualquer referência a uma marca é meramente indicativa em preço e qualidade.
- Em todos os materiais e equipamentos onde se aplique, deve ser considerada a marcação CE.
- Transporte a vazadouro é da responsabilidade do Empreiteiro assim como tratamento em vazadouro próprio com excepção de equipamentos e mobiliário que será definido o local de entrega pelo D. Obra num raio máximo de distancia de 5km.
- Estão incluídos todos os ensaios, testes, manuais, formações, taxas e licenças de todas as instalações em conformidade com a legislação em vigor (nas situações aplicáveis).

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	Custos (Euros)	
				Unitário	Totais
1	ESTALEIRO				2 618,00 €
1.1	Fornecimento, montagem e manutenção do estaleiro da obra durante o prazo de execução e a respectiva desmontagem no final em conformidade com a legislação em vigor, especificamente de acordo com o Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, inclui também depósitos de materiais inerentes à obra, conforme previsto no CCP e reposição da area de intervenção utilizada para a obra no seu estado anterior à intervenção. Placas identificativas da obra, incluindo identificação do Dono de Obra, Empreiteiro e respectivos avisos legais; Colocação de barreiras de segurança, vedação para delimitação de zona de Intervenção, incluindo portões de acesso; Execução das ligações provisórias de electricidade, abastecimento de água, drenagem de esgotos e de águas pluviais;	vg	1,00	1 190,00 €	1 190,00 €
1.2	Desenvolvimento, implementação e monitorização do PSS - Plano de Segurança e Saúde em total conformidade com o modelo de gestão da segurança (OHSAS 18001/ NP 4397) e a legislação em vigor, especificamente, com o Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento do EPC - Equipamento de Protecção Colectiva e EPI - Equipamento de Protecção Individual, assim como a execução de todos os trabalhos indispensáveis ao cumprimento do projecto/ plano de segurança e saúde elaborado pelo Dono de Obra e aprovado pela entidade licenciadora.	vg	1,00	1 428,00 €	1 428,00 €
2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				1 945,89 €
2.1	Remoção da ponte pedonal em madeira existente no local incluindo: remoção de maciço de fundação, prumos de madeira, vigas, pilares, tirantes, rede e demais elementos conforme Planta de Vermelhos e Amarelos: carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobranes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto	vg	1,00	952,00 €	952,00 €
2.2	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em qualquer tipo de terreno, incluindo: abertura de caixa para implantação dos maciços de fundação, entivação, carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobranes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ³	14,40	69,02 €	993,89 €
3	FUNDAÇÕES				7 996,80 €

PONTE PEDONAL DO MOLEIRO - FREGUESIA DE TAGILDEMAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	Custos (Euros)	
				Unitário	Totais
3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização (betão de limpeza) da classe C16/20 sob fundações de betão armado, com uma espessura mínima de 10cm, incluindo carga transporte, descarga, espalhamento, vibração, cofragem, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ³	1,00	142,80 €	142,80 €
3.2	Execução de elementos, de betão armado, com betão C30/37 - XC4 (Pt); D20; S3; Cl 0,2, fabricado em central, incluindo: aço A500 NR em quantidade de acordo com as peças desenhadas, fornecimento, montagem e desmontagem do sistema de cofragem metálica ou de madeira aparelhada, betonagem, aditivo hidrófugo, vibração, ensaios conforme CE e todos os elementos necessários à sua aplicação e incluindo pintura de proteção nas superfícies enterradas, carga, transporte e descarga, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ³	12,00	654,50 €	7 854,00 €
4	PONTE PEDONAL				68 970,21 €
4.1	Fornecimento e colocação de estrutura metálica principal constituída por, vigas principais em tubo 150x100x6mm e vigas secundárias em tubo 150x100x5mm e contraventamentos em tubo 100x100x5mm, ripado em tubo 100x50x5mm, ligações em chapa 25mm, executada em perfis metálicos da classe S275JR com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, ligados entre si por soldadura e/ou aparafusamento da classe 8.8, carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobranes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	vg	1,00	50 882,21 €	50 882,21 €
4.2	Fornecimento e colocação de guarda corpos metálico em perfil tubular com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	ml	80,00	77,35 €	6 188,00 €
4.3	Fornecimento e colocação de tabuleiro em madeira tratada executado de forma a poder ser amovível, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ²	100,00	119,00 €	11 900,00 €
5	RAMPAS DE ACESSO				2 415,70 €
5.1	Fornecimento e execução de pavimento no acesso à ponte, em betão aparente com acabamento à vista, incluindo: execução de patamares em betão C20/25 com malha sol CQ30, sobre a camada de brita com 15cm de espessura, ficando à vista o betão do topo e laterais; montagem e desmontagem de cofragem, execução de pendentes conforme projeto, carga, transporte, e remoção a destino licenciado dos produtos sobranes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ²	19,80	59,50 €	1 178,10 €
5.2	Fornecimento e colocação de guarda corpos metálico em perfil tubular com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, chumbadouros, parafusaria em aço inox, soldaduras, proteção anti-corrosiva, furação, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	ml	13,00	95,20 €	1 237,60 €
TOTAL					83 946,60 €
IVA (6%)					5 036,80 €
C/IVA					88 983,40 €

PONTE PEDONAL DO MOLEIRO - FREGUESIA DE TAGILDEMAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	Custos (Euros)	
				Unitário	Totals
CAP.	MAPA RESUMO:				VALOR
1	ESTALEIRO				2 618,00 €
2	TRABALHOS PREPARATORIOS				1 945,89 €
3	FUNDAÇÕES				7 996,80 €
4	PONTE PEDONAL				68 970,21 €
5	RAMPAS DE ACESSO				2 415,70 €
				TOTAL	83 946,60 €
				IVA (6%)	5 036,80 €
				C/IVA	88 983,40 €

Jose Gomes

AM
S
Q

De: Freguesia de Tagilde e S. Paio de Vizela <jf.tagilde.spaio@hotmail.com>
Enviado: 24 de outubro de 2023 10:43
Para: Jose Gomes
Assunto: Fwd: Concurso Ponte Pedonal Tagilde
Anexos: ORC053_23V2.pdf; Mapa de Quantidades - PNF.pdf

Enviado de [Outlook para Android](#)

From: orcamentacao@pnf.com.pt <orcamentacao@pnf.com.pt>
Sent: Monday, June 26, 2023 5:09:02 PM
To: jf.tagilde.spaio@hotmail.com <jf.tagilde.spaio@hotmail.com>
Cc: carlos@pnf.com.pt <carlos@pnf.com.pt>
Subject: Concurso Ponte Pedonal Tagilde

Exmo. Sr. Presidente António Ferreira
Vimos pelo presente email, enviar o nosso orçamento para o Concurso da Ponte Pedonal em Tagilde.
Com os melhores cumprimentos,
Departamento de orçamentação
253 583 079 | orcamentacao@pnf.com.pt



PEIXOTO, NEVES & FREITAS, LDA

Rua Nova do Padrosinho 50
4815-591 Vizela

tel. 253 583 079 | geral@pnf.com.pt
*chamada para a rede fixa nacional



ALVARÁ 88915-PUB





Exm.º Sr. António Ferreira

Junta de Freguesia de S.Paio e Tagilde
Rua do Souto , 274
4815-596 Vizela
253585517
jf.tagilde.spaio@hotmail.com

Assunto: Apresentação da proposta de orçamento referente a:

TRANCOSA, TAGILDE.
Ponte Pedonal.

Exm.º Sr. António Ferreira

Na sequência da vossa prezada consulta, que desde já agradecemos, temos o prazer de apresentar a nossa proposta, com as especificações e condições de venda anexas.

Para considerarmos adjudicada esta proposta queiram, por favor, enviar-nos um duplicado, devidamente assinado e carimbado por V. Exas. para a nossa morada, fax ou email.

Esperando a melhor aceitação para esta oferta, e ficando à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais.

Os nossos melhores cumprimentos.



1. OBJECTO DA PROPOSTA

1.1. EMPREITADA

Fornecimento dos materiais e serviços de fabrico e montagem, mediante as situações previstas e discriminadas no mapa de trabalhos e quantidades em anexo para a empreitada em assunto.

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. DESCRIÇÕES E ABREVIATURAS

a) Na presente proposta de orçamentação só poderão existir seis unidades de medida, sobre as quais se quantificarão os artigos, que são: - un (unidade), ml (metro linear), m² (metro quadrado), m³ (metro cúbico), kg (quilograma), vg (valor global).

2.2. DEFINIÇÃO DE VALORES

a) No mapa de trabalhos e quantidades em anexo, todos os valores unitários e totais discriminados, à excepção dos valores indetificados no resumo final, são valores sem a influência do I.V.A. à taxa legal em vigor

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. REQUISITOS DE EMPREITADA

- a) A entidade requerente deste orçamento obriga-se a manter os acessos e zonas de montagem livres, para uma boa gestão da obra;
- b) Não serão permitidas quaisquer interrupções no decurso dos trabalhos a realizar pela PEIXOTO, NEVES & FREITAS, que serão sempre imputáveis à entidade requerente e cujo período de interrupção será deduzido ao prazo previsto para a conclusão da obra;
- c) O fornecimento de energia eléctrica necessária aos trabalhos será da responsabilidade da entidade requerente, devendo ter a potência exigida pela nossa maquinaria e a uma distância não superior a 30m do local de utilização.

3.2. EXCLUSÕES

- a) Quaisquer serviços de topografia e/ou legalização de instalações a construir ou existentes, salvo se discriminadas no mapa de trabalhos e quantidades em anexo;
- b) Quaisquer serviços e/ou materiais de construção civil, mecânica, hidráulica, electricidade ou carpintaria, salvo se discriminadas no mapa de trabalhos e quantidades em anexo;
- c) Todos os trabalhos que não constem expressamente da discriminação feita no mapa de trabalhos e quantidades da presente proposta considerar-se-ão excluídos da presente.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. GARANTIAS

- a) As previstas supletivamente na legislação aplicável;
- b) A PEIXOTO, NEVES & FREITAS reserva-se no direito de definir a marca ou modelo dos materiais a utilizar, no caso do mesmo ser omissivo por parte da entidade requerente.

4.2. PRAZOS

- a) Prazos de entrega e/ou início de trabalhos ainda a combinar;
- b) A validade desta proposta é de 8 dias.

4.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) 30% com o acto de adjudicação;
- b) 70% no final dos trabalhos e/ou em calendarização a definir, mediante autos de medição;
- c) em caso de incumprimento nos pagamentos acordados, a PEIXOTO, NEVES & FREITAS poderá imputar juros legais de mora à entidade requerente.

5. ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

A adjudicação da proposta implica o envio à PEIXOTO, NEVES & FREITAS de todas as folhas, devidamente assinadas p/ V. Exas.

O Proponente

O Requerente

Valores S/IVA

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Cap.	Art.	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Somatórios
1.		PONTE PEDONAL TRANCOSA				
	1.1.	ESTALEIRO Fornecimento, montagem e manutenção do estaleiro da obra durante o prazo de execução e a respectiva desmontagem no final em conformidade com a legislação em vigor, especificamente de acordo com o Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, inclui também depósitos de materiais inerentes à obra, conforme previsto no CCP e reposição da area de intervenção utilizada para a obra no seu estado anterior à intervenção. Placas identificativas da obra, incluindo identificação do Dono de Obra, Empreiteiro e respectivos avisos legais; Colocação de barreiras de segurança, vedação para delimitação de zona de intervenção, incluindo portões de acesso; Execução das ligações provisórias de electricidade, abastecimento de água, drenagem de esgotos e de águas pluviais;	vg	1,00		1 000,00 €
	1.2.	Desenvolvimento, implementação e monitorização do PSS - Plano de Segurança e Saúde em total conformidade com o modelo de gestão da segurança (OHSAS 18001/ NP 4397) e a legislação em vigor, especificamente, com o Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento do EPC - Equipamento de Protecção Colectiva e EPI - Equipamento de Protecção Individual, assim como a execução de todos os trabalhos indispensáveis ao cumprimento do projecto/ plano de segurança e saúde elaborado pelo Dono de Obra e aprovado pela entidade licenciadora.	vg	1,00		1 200,00 €
TOTAL DO CAPÍTULO 1. PONTE PEDONAL TRANCOSA						2 200,00 €

2. **TRABALHOS PREPARATÓRIOS**

2.1. Remoção da ponte pedonal em madeira existente no local incluindo: remoção de maciço de fundação, prumos de madeira, vigas, pilares, tirantes, rede e demais elementos conforme Planta de Vermelhos e Amarelos; carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobrantes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.

vg 1,00 800,00 €

2.2. Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em qualquer tipo de terreno, incluindo: abertura de caixa para implantação dos maciços de fundação, entivação, carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobrantes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.

m³ 14,40 58,00 € 835,20 €

PEIXOTO, NEVES FREITAS, LDA

Rua Nova do Padrosinho 50

4815-591 Vizela

NIF 514 688 947



Valores S/IVA

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Cap.	Art.	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Somatórios
TOTAL DO CAPÍTULO 2. TRABALHOS PREPARATÓRIOS						1 635,20 €
3.	FUNDAÇÕES					
	3.1.	Fornecimento e colocação de betão de regularização (betão de limpeza) da classe C16/20 sob fundações de betão armado, com uma espessura mínima de 10cm, incluindo carga transporte, descarga, espalhamento, vibração, cofragem, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ³	1,00	120,00 €	120,00 €
	3.2.	Execução de elementos, de betão armado, com betão C30/37 - XC4 (Pt); D20; S3; Cl 0,2, fabricado em central, incluindo: aço A500 NR em quantidade de acordo com as peças desenhadas, fornecimento, montagem e desmontagem do sistema de cofragem metálica ou de madeira aparelhada, betonagem, aditivo hidrófugo, vibração, ensaios conforme CE e todos os elementos necessários à sua aplicação e incluindo pintura de proteção nas superfícies enterradas, carga, transporte e descarga, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ³	12,00	550,00 €	6 600,00 €
TOTAL DO CAPÍTULO 3. FUNDAÇÕES						6 720,00 €
4.	PONTE PEDONAL					
	4.1.	Fornecimento e colocação de estrutura metálica principal constituída por, vigas principais em tubo 150x100x6mm e vigas secundárias em tubo 150x100x5mm e contraventamentos em tubo 100x100x5mm, ripado em tubo 100x50x5mm, ligações em chapa 25mm, executada em perfis metálicos da classe S275JR com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, ligados entre si por soldadura e/ou aparafusamento da classe 8.8, carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobranes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	vg	1,00		42 758,16 €
	4.2.	Fornecimento e colocação de guarda corpos metálico em perfil tubular com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	ml	80,00	65,00 €	5 200,00 €

Valores S/IVA

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Cap.	Art.	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Somatórios
	4.3.	Fornecimento e colocação de tabuleiro em madeira tratada executado de forma a poder ser amovível, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ²	100,00	100,00 €	10 000,00 €
TOTAL DO CAPÍTULO 4. PONTE PEDONAL						57 958,16 €

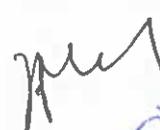
5. RAMPA DE ACESSO

	5.1.	Fornecimento e execução de pavimento no acesso à ponte, em betão aparente com acabamento à vista, incluindo: execução de patamares em betão C20/25 com malha sol CQ30, sobre a camada de brita com 15cm de espessura, ficando à vista o betão do topo e laterais; montagem e desmontagem de cofragem, execução de pendentes conforme projeto, carga, transporte, e remoção a destino licenciado dos produtos sobrantes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ²	19,80	50,00 €	990,00 €
	5.2.	Fornecimento e colocação de guarda corpos metálico em perfil tubular com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, chumbadouros, parafusaria em aço inox, soldaduras, proteção anti-corrosiva, furação, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	ml	13,00	80,00 €	1 040,00 €
TOTAL DO CAPÍTULO 5. RAMPA DE ACESSO						2 030,00 €

VALOR GLOBAL ORÇAMENTADO (S/ I.V.A.) **70 543,36 €**

VALOR DE INCIDÊNCIA DO I.V.A.	70 543,36 €
I.V.A. À TAXA LEGAL EM VIGOR DE 6,0%	4 232,60 €
VALOR GLOBAL ORÇAMENTADO (C/ I.V.A.)	74 775,96 €

OBSERVAÇÕES



TRANCOSA, TAGILDE.
Ponte Pedonal.

Valores S/IVA

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Cap.	Art.	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Somatórios
------	------	-----------	-------	------------	-------------	------------

Mais se informa que:

- a presente proposta não é válida para uma adjudicação parcial, para tal, a proposta terá que ser revista;
- a presente proposta de orçamentação foi elaborada em função de um mapa de trabalhos/quantidades fornecido pela entidade requerente, logo a responsabilidade das medições contabilizadas fica a cargo do mesmo;
- O valor desta proposta poderá ser alterado dada a instabilidade do custo da matéria-prima, desde que estes ocorram no período compreendido entre a adjudicação e o início da obra;



Jose Gomes

De: Freguesia de Tagilde e S. Paio de Vizela <jf.tagilde.spaio@hotmail.com>
Enviado: 24 de outubro de 2023 10:44
Para: Jose Gomes
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO
Anexos: Mapa de Quantidades -VizelSerra.xlsx

Enviado de [Outlook para Android](#)

From: Oscar Vieira <vizelserra@hotmail.com>
Sent: Tuesday, June 27, 2023 5:51:04 PM
To: jf.tagilde.spaio@hotmail.com <jf.tagilde.spaio@hotmail.com>
Subject: ORÇAMENTO

Boa tarde,
Conforme solicitado segue em anexo mapa de quantidades relativos á obra a realizar.
Att, Óscar Vieira , VIZELSERRA E INOX LDA

PONTE PEDONAL DO MOLEIRO - FREGUESIA DE TAGILDE
MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Nota: As Peças Desenhadas apresentadas a concurso, o Mapa de Medições e Caderno de Encargos serão entendidas como um todo pelo Empreiteiro, devendo ser consideradas mutuamente indicativas e elucidativas. O Empreiteiro deverá incluir nos seus orçamentos todos os trabalhos menores pormenorizados ou omitidos, mas indispensáveis à execução da obra. Sempre que nos Mapas de Medições é feita referência a quaisquer desenhos de construção, deverá sempre ser considerada a respetiva última versão revista por altura do concurso. As referências aos desenhos são fornecidas a título informativo de forma a auxiliar o Empreiteiro na localização e avaliação de cada tarefa a realizar. Não obstante, o Empreiteiro deverá inspecionar todos os desenhos antes de elaborar os orçamentos.

Os critérios de medição a considerar são os estipulados pelo LNEC.

Está compreendido nos artigos todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos e ao seu perfeito acabamento.

Está compreendido nos artigos todos os trabalhos preparatórios e de base, incluindo todos os materiais e acessórios, necessários à sua execução e perfeito acabamento.

Está compreendido nos artigos todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos e ao seu perfeito acabamento e tudo conforme indicações da fiscalização

Não serão admitidas quaisquer reclamações do Empreiteiro, quanto às características do terreno a escavar, bem como aos meios a utilizar na sua execução, pois é sua obrigação inteirar-se, no local, da natureza e condições dos trabalhos.

Não serão admitidas quaisquer reclamações do Empreiteiro, quanto às demolições a efectuar, bem como aos meios a utilizar na sua execução, pois é sua obrigação inteirar-se, no local, da natureza e condições dos trabalhos.

Todos os materiais a demolir ou a remover serão considerados como reutilizáveis, pelo que deverão ser tomadas todas as medidas necessárias á sua perfeita conservação e colocados em depósito ou em vazadouro do adjudicatário, tudo conforme indicações da fiscalização.

Qualquer referência a uma marca é meramente indicativa em preço e qualidade.

Em todos os materiais e equipamentos onde se aplique, deve ser considerada a marcação CE.

Transporte a vazadouro é da responsabilidade do Empreiteiro assim como tratamento em vazadouro próprio com excepção de equipamentos e mobiliário que será definido o local de entrega pelo D. Obra num raio máximo de distancia de 5km.

Estão incluídos todos os ensaios, testes, manuais, formações, taxas e licenças de todas as instalações em conformidade com a legislação em vigor (nas situações aplicáveis).

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	Custos (Euros)	
				Unitário	Totais
1	ESTALEIRO				2 530,00 €
1.1	Fornecimento, montagem e manutenção do estaleiro da obra durante o prazo de execução e a respectiva desmontagem no final em conformidade com a legislação em vigor, especificamente de acordo com o Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, inclui também depósitos de materiais inerentes à obra, conforme previsto no CCP e reposição da area de intervenção utilizada para a obra no seu estado anterior à intervenção. Placas identificativas da obra, incluindo identificação do Dono de Obra, Empreiteiro e respectivos avisos legais; Colocação de barreiras de segurança, vedação para delimitação de zona de intervenção, incluindo portões de acesso; Execução das ligações provisórias de electricidade, abastecimento de água, drenagem de esgotos e de águas pluviais;	vg	1,00	1 150,00 €	1 150,00 €
1.2	Desenvolvimento, implementação e monitorização do PSS - Plano de Segurança e Saúde em total conformidade com o modelo de gestão da segurança (OHSAS 18001/ NP 4397) e a legislação em vigor, especificamente, com o Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento do EPC - Equipamento de Protecção Colectiva e EPI - Equipamento de Protecção Individual, assim como a execução de todos os trabalhos indispensáveis ao cumprimento do projecto/ plano de segurança e saúde elaborado pelo Dono de Obra e aprovado pela entidade licenciadora.	vg	1,00	1 380,00 €	1 380,00 €
2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				1 880,48 €
2.1	Remoção da ponte pedonal em madeira existente no local incluindo: remoção de maciço de fundação, prumos de madeira, vigas, pilares, tirantes, rede e demais elementos conforme Planta de Vermelhos e Amarelos: carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobrantes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto	vg	1,00	920,00 €	920,00 €
2.2	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em qualquer tipo de terreno, incluindo: abertura de caixa para implantação dos maciços de fundação, entivação, carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobrantes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ³	14,40	66,70 €	960,48 €

PONTE PEDONAL DO MOLEIRO - FREGUESIA DE TAGILDE
MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	Custos (Euros)	
				Unitário	Totais
3	FUNDAÇÕES				7 728,00 €
3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização (betão de limpeza) da classe C16/20 sob fundações de betão armado, com uma espessura mínima de 10cm, incluindo carga transporte, descarga, espalhamento, vibração, cofragem, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ³	1,00	138,00 €	138,00 €
3.2	Execução de elementos, de betão armado, com betão C30/37 - XC4 (Pt); D20; S3; CI 0,2, fabricado em central, incluindo: aço A500 NR em quantidade de acordo com as peças desenhadas, fornecimento, montagem e desmontagem do sistema de cofragem metálica ou de madeira aparelhada, betonagem, aditivo hidrófugo, vibração, ensaios conforme CE e todos os elementos necessários à sua aplicação e incluindo pintura de proteção nas superfícies enterradas, carga, transporte e descarga, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ³	12,00	632,50 €	7 590,00 €
4	PONTE PEDONAL				66 647,88 €
4.1	Fornecimento e colocação de estrutura metálica principal constituída por, vigas principais em tubo 150x100x6mm e vigas secundárias em tubo 150x100x5mm e contraventamentos em tubo 100x100x5mm, ripado em tubo 100x50x5mm, ligações em chapa 25mm, executada em perfis metálicos da classe S275JR com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, ligados entre si por soldadura e/ou aparafusamento da classe 8.8, carga, transporte e descarga a destino licenciado dos produtos sobranes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	vg	1,00	49 171,88 €	49 171,88 €
4.2	Fornecimento e colocação de guarda corpos metálico em perfil tubular com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	ml	80,00	74,70 €	5 976,00 €
4.3	Fornecimento e colocação de tabuleiro em madeira tratada executado de forma a poder ser amovível, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ²	100,00	115,00 €	11 500,00 €
5	RAMPAS DE ACESSO				2 334,50 €
5.1	Fornecimento e execução de pavimento no acesso à ponte, em betão aparente com acabamento à vista, incluindo: execução de patamares em betão C20/25 com malha sol CQ30, sobre a camada de brita com 15cm de espessura, ficando à vista o betão do topo e laterais; montagem e desmontagem de cofragem, execução de pendentes conforme projeto, carga, transporte, e remoção a destino licenciado dos produtos sobranes da responsabilidade de empreiteiro, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	m ²	19,80	57,50 €	1 138,50 €

PONTE PEDONAL DO MOLEIRO - FREGUESIA DE TAGILDE
 MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Amz

RP

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	Custos (Euros)	
				Unitário	Totais
5.2	Fornecimento e colocação de guarda corpos metálico em perfil tubular com acabamento constituído por decapagem, aplicação de metalização e pintura de acabamento em cor a definir pela Fiscalização, chumbadouros, parafusaria em aço inox, soldaduras, proteção anti corrosiva, furação, bem como todos os trabalhos, materiais e meios complementares implícitos à sua boa execução e acabamento, tudo de acordo com Desenhos do Projeto.	ml	13,00	92,00 €	1 196,00 €
				TOTAL	81 120,86 €
				IVA (6%)	4 867,25 €
				C/IVA	85 988,11 €

PONTE PEDONAL DO MOLEIRO - FREGUESIA DE TAGILDE
 MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	Custos (Euros)	
				Unitário	Totais
CAP.	MAPA RESUMO:				VALOR
1	ESTALEIRO				2 530,00 €
2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				1 880,48 €
3	FUNDAÇÕES				7 728,00 €
4	PONTE PEDONAL				66 647,88 €
5	RAMPAS DE ACESSO				2 334,50 €
					TOTAL 81 120,86 €
					IVA (6%) 4 867,25 €
					C/IVA 85 988,11 €

Handwritten signature and stamp

CONTRATO



Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VIZELA, QUE LIGA A UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO), VIZELA E A FREGUESIA DE REGILDE, FELGUEIRAS**

ENTRE:

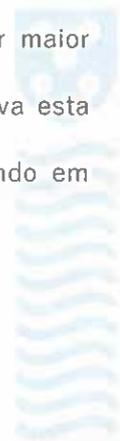
O **MUNICÍPIO DE VIZELA**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 985 217, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Dr. Vitor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

O **MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, Dr. Nuno ***** Fonseca, com poderes para o ato, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

1. A ponte pedonal sobre o Rio Vizela, que serve de ligação entre a Viela do Outeiro, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela e a Rua do Rio, em Regilde, Felgueiras, na última intempérie foi totalmente destruída pelo Rio Vizela, torna-se fundamental proceder à construção de uma nova infraestrutura de modo a permitir, satisfatória e funcionalmente, a ligação entre as duas Freguesias e os dois Concelhos;
2. A ligação entre os dois Municípios assume um relevante valor e importância, no sentido de permitir uma funcional e segura relação e comunicação da população de ambos, assim como a obtenção de mais-valias cívicas e de prazer cénico para a população e para o ambiente;
3. O Município de Vizela e o Município de Felgueiras, cientes da importância da referida ponte pedonal e da necessidade de estabelecer uma ligação segura entre os dois Municípios, tendo em vista garantir maior qualidade de vida a todos os Vizelenses, Felgueirenses e a toda a população em geral que utilizava esta passagem pedonal sobre o Rio Vizela, pretendem colaborar na execução de uma nova ponte, tendo em consideração que de trata de um objetivo comum a ambos os Municípios;



4. A consagração constitucional das autarquias locais, enquanto pessoas coletivas públicas de base territorial e corolário da organização democrática do Estado, conforme artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, permite-lhes prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, através dos seus órgãos de governo próprios;
5. Constitui atribuição dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
6. Compete igualmente às Câmaras Municipais "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*", ao abrigo do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado o presente Contrato de Cooperação Interadministrativo, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

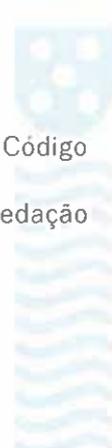
(Objetivo da Cooperação)

O presente Contrato de Cooperação Interadministrativo visa definir os direitos e obrigações das Partes, no âmbito da colaboração entre o Município de Vizela e o Município de Felgueiras, tendo em vista assegurar as obras de construção da nova ponte pedonal sobre o Rio Vizela, que faz ligação da Viela do Outeiro, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela, com a Rua do Rio, em Regilde, Felgueiras.

Cláusula 2.ª

(Enquadramento legal)

1. Ao presente Contrato são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa, as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, bem como, com as necessárias adaptações, os demais normativos do CPA.



2. São igualmente aplicáveis as disposições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, bem como no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos casos aplicáveis e com as devidas alterações.

Cláusula 3.ª

(Objeto)

O objeto do presente Contrato de Cooperação Interadministrativo é a construção da nova ponte pedonal sobre o Rio Vizela, que faz ligação da Viela do Outeiro, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), Vizela, com a Rua do Rio, em Regilde, Felgueiras.

Cláusula 4.ª

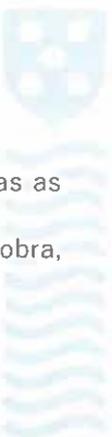
(Procedimento de empreitada)

1. O Primeiro Outorgante será responsável pela promoção do lançamento do procedimento de empreitada e respetiva execução, bem como pela fiscalização e de coordenação de segurança em obra, com vista à construção da ponte pedonal identificada na Cláusula 3.ª do presente contrato, assumindo a posição contratual de dono da obra.
2. O Segundo Outorgante autoriza o preço base do procedimento referente à empreitada.
3. O Primeiro Outorgante só pode proceder à notificação da adjudicação, após a autorização do Segundo Outorgante.
4. O Primeiro Outorgante remete ao Segundo Outorgante cópia do contrato de empreitada.

Cláusula 5.ª

(Financiamento)

1. O valor dos procedimentos elencados no n.º 1 da Cláusula 4.ª do presente contrato, no qual inclui todas as despesas inerentes à conclusão da empreitada, à fiscalização e à coordenação de segurança em obra,





montante de ***** € (*****) será suportado, no procedimento de empreitada, pelo Primeiro Outorgante.

2. O Segundo Outorgante assume, pelo presente contrato, o pagamento de 50% das despesas referidas no número anterior, a ser pagos nas condições estabelecidas no n.º 3 da cláusula seguinte.
3. O Primeiro Outorgante deverá entregar ao Segundo Outorgante cópias das faturas e dos comprovativos de todos os pagamentos efetuados, no âmbito da empreitada a realizar.

Cláusula 6.ª

(Deveres das Partes)

1. No âmbito do presente Contrato, as Partes comprometem-se, mutuamente, a:
 - a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;
 - b) Garantir o cumprimento de todos os prazos contratuais e outros que as Partes venham a estabelecer livremente entre si;
 - c) Assegurar o financiamento do presente Contrato, nos termos da Cláusula 5.ª.
2. O Primeiro Outorgante compromete-se, ainda, a:
 - a) Realizar todos os procedimentos inerentes à realização das obras objeto do presente Contrato, melhor identificado na Cláusula 3.ª, designadamente, garantir os necessários licenciamentos e autorizações, bem como o procedimento inerente à realização da empreitada e a respetiva execução, nos termos referidos na Cláusula 4.ª;
 - b) Comunicar ao Segundo Outorgante todas as vicissitudes relevantes para a execução do Contrato, nos termos e prazos nestes definidos;
 - c) A comunicação referida na alínea anterior será realizada através dos gestores do contrato nomeados pelos Outorgantes, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP;
 - d) Remeter ao Segundo Outorgante toda a documentação comprovativa do cumprimento dos deveres estabelecidos, nomeadamente os autos de medição e faturação relativa à empreitada.
3. O Segundo Outorgante compromete-se a:



- a) Transferir para o Primeiro Outorgante, o montante correspondente a 50% do custo total da empreitada, nas seguintes condições:
- i) 25% do custo total da empreitada, no prazo máximo de 30 dias, após a data da assinatura do presente contrato;
 - ii) 25% do custo total da empreitada, no prazo máximo de 30 dias, após a data da conclusão da empreitada;
- b) Facultar ao Primeiro Outorgante todos os elementos e informações necessárias, bem como conferir autorizações inerentes ao procedimento de empreitada previsto na Cláusula 4.^a.
- c) Remeter ao Primeiro Outorgante a documentação comprovativa do cumprimento dos deveres estabelecidos.

Cláusula 7.^a

(Prazos)

Concluída a empreitada o Primeiro Outorgante deve comunicar tal facto ao Segundo Outorgante assim como garantir a inauguração da nova ponte, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 8.^a

(Foro)

As Partes convencionam o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, como o competente para dirimir os litígios emergentes do presente Contrato.

Cláusula 9.^a

(Validade e Vigência)

1. O presente Contrato é aceite pelos Outorgantes, nos exatos termos constantes das suas Cláusulas, sendo válido com a assinatura dos respetivos representantes.
2. O presente Contrato entra em vigor na data da sua outorga.

Os Outorgantes concordam com os termos deste Contrato que, depois de lido, vai ser assinado em duplicado por



Am
[Handwritten signature]

ambas as Partes, ficando cada um na posse de um exemplar.

Vizela, *** de *** de 2023

Pelo Primeiro Outorgante,

(Vitor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

(Nuno ***** Fonseca, Dr.)





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240117000664
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 533c-442e-9760-4d33

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20240117000156
REQUERENTE	Câmara Municipal de Vizela
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505985217
ESTABELECIMENTO	Ponte do Moleiro - Viela do Outeiro
CÓDIGO APA	APA11130783
LOCALIZAÇÃO	Rua da Póvoa
CAE	84113 - Administração Local

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



CONSTRUÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240117000664
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 533c-442e-9760-4d33

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Ocupações (1)	PL20231115010663	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Norte

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
A048605.2024.RH2.V1	17-01-2024	17-01-2024	-

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20240117000664
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 533c-442e-9760-4d33

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



CONSTRUÇÃO

Const23 - RH

Const23.2 - Ocupação domínio hídrico, construção e instalação de estacionamento e acessos

Const23.2.1 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água	Meio Hídrico
T000004	A048605.2024.RH2.V1	-8,274911	41,371233	Ambas as margens	PT02AVE0130 - Rio Ave	Mediocre	Rio

Const23.2.2 - Caracterização Geral



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240117000664
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 533c-442e-9760-4d33

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Designação	Finalidade da ocupação	Tipo	Descrição	Tempo de ocupação	Tipo de abastecimento de água para consumo	Destino final das águas residuais
T000005	A048605.2024.RH2.V1	Ponte pedonal do Moleiro	Construção	Ponte		100 Anos		Ligação à rede pública de drenagem de águas residuais

Const23.2.6 - Ocupação do Domínio Hídrico

Código	Código Utilização	Tipo de ocupação	Ocupação em domínio hídrico
T000003	A048605.2024.RH2.V1	Linear superficial	85 m

Const23.2.7 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000006	A048605.2024.RH2.V1	A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.
T000007	A048605.2024.RH2.V1	O titular obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000008	A048605.2024.RH2.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000009	A048605.2024.RH2.V1	Quaisquer prejuízos que surjam, provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, são da inteira responsabilidade do titular, sendo o mesmo responsável também pela sua segurança.
T000010	A048605.2024.RH2.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes a esta autorização, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000011	A048605.2024.RH2.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000012	A048605.2024.RH2.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000013	A048605.2024.RH2.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000014	A048605.2024.RH2.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à área, construções e equipamentos a que respeita esta autorização.
T000015	A048605.2024.RH2.V1	O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a deterioração do estado das massas de águas e gerem outros impactos ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos considerados prioritários.
T000016	A048605.2024.RH2.V1	O titular obriga-se a participar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos.
T000017	A048605.2024.RH2.V1	A obra será executada em conformidade com o projeto aprovado e segundo as indicações da entidade licenciadora.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240117000664
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 533c-442e-9760-4d33

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Handwritten signature and stamp

Const23.2.9 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000018	A048605.2024.RH2.V1	A obra será exclusivamente utilizada para o fim autorizado no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000019	A048605.2024.RH2.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000020	A048605.2024.RH2.V1	O titular ficará responsável por quaisquer danos e eventuais prejuízos causados a terceiros, incluindo os provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, sendo o mesmo também responsável pela segurança.
T000021	A048605.2024.RH2.V1	titular desta autorização obriga-se a remover os materiais excedentes e os entulhos provenientes dos trabalhos, após a conclusão destes ou no decurso dos mesmos, se a fiscalização assim o julgar necessário, devendo a zona de intervenção ser reposta em condições totalmente limpas e livres de detritos, garantindo o livre escoamento dos caudais afluentes.